



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 169

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	28	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	14	32	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		33	48
Secretaria de Estado de Fazenda	14	33	48
Secretaria de Estado de Saúde		34	49
Secretaria de Estado de Mobilidade		41	50
Secretaria de Estado de Educação	18	41	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável		41	
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos		41	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	24	42	50
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social		42	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	24	45	53
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	26	45	53
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	26	45	54
Secretaria Estado do Meio Ambiente	26	45	55
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	27	46	
Secretaria de Estado de Cultura	27		
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	27		
Defensoria Pública do Distrito Federal	27	47	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		47	55
Tribunal de Contas do Distrito Federal		47	55
Ineditoriais			55

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.709, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$2.263.984,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2016 (Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015), crédito especial, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o Art. 1º, I, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							50.000
ATIVIDADES									
18 122	6001 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							50.000
18 122	6001 8502 8743	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16						
				F	1	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1.450.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.450.000
28 846	0001 9050 0052	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	1.450.000
TOTAL - FISCAL									1.450.000
TOTAL - GERAL									1.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								400.000
ATIVIDADES										
04 122	6001 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								400.000
04 122	6001 8502 8912	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5							
				F	1	90	0	100		400.000
TOTAL - FISCAL										400.000
TOTAL - GERAL										400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								269.610
ATIVIDADES										
04 122	6001 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								269.610
04 122	6001 8502 8901	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12							
				F	1	90	0	100		269.610
TOTAL - FISCAL										269.610
TOTAL - GERAL										269.610

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								94.374
ATIVIDADES										
04 122	6001 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								94.374
04 122	6001 8502 8896	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27							
				F	1	90	0	100		94.374
TOTAL - FISCAL										94.374
TOTAL - GERAL										94.374

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								50.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								50.000
28 846	0001 9050 7221	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16							
				F	1	90	0	100		50.000
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - GERAL										50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1.450.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA								1.450.000
28 846	0001 9041 0055	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	1	90	0	100		1.450.000
TOTAL - FISCAL										1.450.000
TOTAL - GERAL										1.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA								360.000
28 846	0001 9041 0053	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- SOBRADINHO	5							
				F	1	90	0	100		360.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								40.000
28 846	0001 9050 7220	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- SOBRADINHO	5							
				F	1	90	0	100		40.000
TOTAL - FISCAL										400.000
TOTAL - GERAL										400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								269.610
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA								269.610
28 846	0001 9041 0054	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- SAMAMBAIA	12							
				F	1	90	0	100		269.610
TOTAL - FISCAL										269.610
TOTAL - GERAL										269.610

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								94.374
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA								94.374
28 846	0001 9041 0052	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- JARDIM BOTÂNICO	27							
				F	1	90	0	100		94.374
TOTAL - FISCAL										94.374
TOTAL - GERAL										94.374

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 5.710, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$17.779.133,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2016 (Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015), crédito adicional no valor de R\$ 17.779.133,00 com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$3.590.000,00 para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II;

II - crédito especial, no valor de R\$14.189.133,00 para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$5.107.966,00 por excesso de arrecadação decorrente da taxa de inscrição em concurso público e do Convênio nº 825869/2015 - Ministério da Saúde;

II - R\$12.671.167,00 pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial referente a referente aos Termos de Compromissos nº 363.298-54/2012, nº 363.300-98/2012 e nº 363.299-68/2012, firmados com o Ministério da Cultura, ao Convênio nº 761602/2011, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e da fonte 407 - alienação de imóveis.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do DF e do Fundo de Saúde da Polícia Militar do DF, ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
24	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ				
24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				
20000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -				1.517.966
	SEGURIDADE				1.517.966
24000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -			1.517.966	
	SEGURIDADE		1.517.966		
24700000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
-					
24719900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -			1.517.966	
	SEGURIDADE		1.517.966		
			TOTAL	1.517.966	
			SEGURIDADE	1.517.966	

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
24 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ					
24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO					
10000000 SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS					3.590.000
	FISCAL				3.590.000
16000000 SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS			3.590.000		
	FISCAL		3.590.000		
16001301 SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS		3.590.000			
	FISCAL	3.590.000			
			TOTAL		3.590.000
			FISCAL		3.590.000

2016AC00169

ANEXO II

R\$ 1,00

DOT. SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARREDAÇÃO POR LEI

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE : 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA									3.590.000
PROJETOS										
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								3.590.000
06 181	6217 3029 9512	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	171		3.590.000
TOTAL - FISCAL										3.590.000
TOTAL - GERAL										3.590.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6219	CAPITAL CULTURAL									944.138
PROJETOS										
08 244	6219 1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA								944.138
08 244	6219 1606 0008	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA--QNR CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS- CEILÂNDIA	9							
				S	4	90	0	321		64.325
				S	4	90	0	332		1
08 244	6219 1606 0009	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA--RECANTO DAS EMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS- RECANTO DAS EMAS	15							
				S	4	90	0	321		111.418
				S	4	90	0	332		630.031
08 244	6219 1606 0010	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 28 CEILÂNDIA - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DF- CEILÂNDIA	9							
				S	4	90	0	321		138.363
TOTAL - SEGURIDADE										944.138
TOTAL - GERAL										944.138

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									3.000.000
PROJETOS										
16 451	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								3.000.000
16 451	6001 3903 9800	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 3500	99							
				F	4	90	0	407		3.000.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - GERAL										3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6228	FAMÍLIAS FORTES								8.727.029
PROJETOS									
14 243	6228 1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							8.727.029
14 243	6228 1825 0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DO- GAMA	2						
				F	4	90	0	321	1.919.463
				F	4	90	0	332	1.750.000
				F	4	90	4	300	5.057.566
TOTAL - FISCAL									8.727.029
TOTAL - GERAL									8.727.029

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊN

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE : 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								1.517.966
ATIVIDADES									
10 301	6002 4057	ASSISTENCIA MÉDICA							1.517.966
10 301	6002 4057 0010	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 40000		S	4	90	0	132	1.517.966
TOTAL - SEGURIDADE									1.517.966
TOTAL - GERAL									1.517.966

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 37.605, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 212.620,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 431.001.239/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 212.620,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e vinte reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						212.620
14.422.6217.4211 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR						
Ref. 011678 0008 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	212.620	
						212.620
2016AC00437					TOTAL	212.620

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						212.620
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 011662 8534 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- PLANO PILOTO .	1	33.91.39	0	100	212.620	
						212.620
2016AC00437					TOTAL	212.620

DECRETO Nº 37.606, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.506.326,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.007.951/2016 e 480.000.428/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do DF e à Controladoria Geral do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 1.506.326,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						6.326
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010207 0010 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.326	
						6.326
2016AC00435					TOTAL	6.326

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926 0003 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	300	1.500.000	
						1.500.000
2016AC00435					TOTAL	1.500.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						6.326
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000031 8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	6.326	
						6.326
2016AC00435					TOTAL	6.326

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
10.301.6202.3222 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 000603 0001 (EPP)REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	4	300	1.500.000	
						1.500.000
2016AC00435					TOTAL	1.500.000

DECRETO Nº 37.607, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 54.175.313,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e treze reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 090.003.453/2016, 136.000.099/2016, 147.000.058/2016, 305.000.094/2016 e 112.001.873/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 54.175.313,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e treze reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2016

128º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.200.000
20.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000070 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	1.200.000	
						1.200.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL						300.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001701 0058 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.49	0	100	300.000	
						300.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						300.000
18.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011248 9572 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	150.000	
	99	33.90.49	0	100	150.000	
						300.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						150.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010092 7003 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	100	30.000	
	99	33.90.39	0	100	50.000	
	99	33.90.49	0	100	70.000	
						150.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						1.050.000
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	120	200.000	
	1	44.90.52	0	120	200.000	
						400.000
26.122.6216.4234 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002979 0001 TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS						
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS- SECRETARIA DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL						
INFRAESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	50.000	50.000
26.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011035 0017 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	120	100.000	100.000
26.453.6216.2458 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						
Ref. 011085 0003 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	400.000	400.000
26.453.6217.5027 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO						
Ref. 010946 0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 0	99	33.90.39	0	120	100.000	100.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						200.000
26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010362 0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DER-DF- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	100.000	100.000
	1	33.90.48	0	100	100.000	100.000
190110/00001 28110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						406.330
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011312 8907 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	31.90.11	0	100	406.330	406.330
190121/00001 28121 ADMINISTRAÇÃO						39.976

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX						
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011147 8888 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	31.90.11	0	100	39.976	39.976
190126/00001 28126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						179.007
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011170 8892 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	31.90.11	0	100	179.007	179.007
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL						350.000
14.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010934 9586 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	350.000	350.000
2016AC00436					TOTAL	4.175.313

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	266	50.000.000	50.000.000
2016AC00436					TOTAL	50.000.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.500.000
15.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010085 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.500.000	
						2.500.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						1.050.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002669 0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	31.90.96	0	120	1.050.000	
						1.050.000
190110/00001 28110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						406.330
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009663 7189 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	31.90.96	0	100	406.330	
						406.330
190121/00001 28121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX						39.976
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009562 7170 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	19	31.90.96	0	100	39.976	
						39.976
190126/00001 28126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						179.007
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009418 7175 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	31.90.96	0	100	179.007	
						179.007
2016AC00436					TOTAL	4.175.313

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	266	50.000.000	
						50.000.000
2016AC00436					TOTAL	50.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 169, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116 de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216 do dia 11 de novembro de 2015, e com fulcro no artigo 214, §2º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 125 de 03/08/2016, publicada no DODF nº 150 de 08/08/2016, referente ao Processo nº 002.000.436/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 20 de maio de 2005, e o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo 151.000.037/2016, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de julho de 2016, a Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 09 de maio de 2016 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 26, de 27 de junho de 2016, publicada no DODF de 19 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de junho de 2016, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, Ata de Reunião Conjunta do CGP e do Grupo de Deliberação e da Resolução nº 75, ambas de 31 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as empresas abaixo listadas a efetuar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Distrito Federal.

I - GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda;

II - Barbosa Mello Participações e Investimentos S.A. e Construtora Remo Ltda;

III - Tree Partners Participações e Investimentos LTDA; e

IV - EPC Construções S.A

Art. 2º Os estudos de que trata o Artigo 1º, detalhados no Termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público nº 002/2016, deverão ser realizados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da AUTORIZAÇÃO.

Art. 3º As autorizadas serão convocadas para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.

§ 1º As autorizadas somente poderão avançar no Plano de Trabalho proposto, caso a fase anterior seja aprovada, ficando sujeitas a cassação conforme disposto no Art. 5º.

Art. 4º A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade e:

I - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação;

II - não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa;

Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito conforme disposto no Art. 16 do Decreto nº 36.554/2015.

Art. 6º A administração pública colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público e por esta solicitados, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 7º Será criado um Grupo de Trabalho Executivo (GTE) que cumprirá a função de Comissão de Avaliação, conforme disposto no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 002/2016, e acompanhará todo desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito do PMI.

Art. 8º O GTE poderá, a qualquer tempo:

I - solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto deste Edital;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;

III - propor, alterar, suspender ou revogar este Edital;

IV - propor e iniciar, em qualquer fase da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;

V - propor contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.

Art. 9º A avaliação e seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizadas conforme os critérios especificados no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 002/2016.

Art. 10º Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, os selecionados, no todo ou em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento, conforme disposto no Art. 27 do Decreto 36.554/2015.

Art. 11º O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 002/2016.

Art. 12º Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do GDF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2016.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 056/2016.

(Processo: 046.001.116/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 331/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ALIMENTOS ESTRELA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.765.456/002-05 e no CNPJ/MF sob o nº 04.279.743/0002-84, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I-Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2016.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Subsecretário da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 057/2016.

(Processo: 043.002.527/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 332/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DELTA ATACADISTA EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.762.060/001-08 e no CNPJ/MF sob o nº 24.496.778/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2016.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 236/2016.

PROCESSOS Nº: 042.003.074/2016

INTERESSADO: THOR DISTRIBUIDORA ESPECIALIZADA EM UTILIDADES LTDA ME

CNPJ: 19.932.988/0001-55

CF/DF: 07.675.896/001-80

ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 330/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2016.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Subsecretário da Receita

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

ATO DECLARATÓRIO 001, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de sua competência prevista nos § 1º e § 2º do art. 42 do Decreto nº 33.269/2011, e no Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 40949/12, interessado: Wagner Pinto Lima ME, processo 128.001.875/12, mercadorias: 1000 unid maço (20cig) de cigarro de palha Souza Paiol especial, 730 unid maço (18 cig.) de cigarro de palha Souza Paiol série ouro; valor total R\$ 11.975,00. AIA 233/12, interessado: Soraya Mansur Dias - EPP, processo 128.000.178/12, mercadorias: 01 pç mesa de pebolim, 01 pç sistema digital Pebotec, 01 pç capa TNT; valor total R\$ 3.350,00. AIA 5854/12, interessado: Vidrofama Comércio e Serviços Ltda, processo 128.000.952/12, mercadorias: 01 unid espelho com caixa p/ teto 4mm 1,60x1,85m, 01 unid espelho 4mm 0,88x0,42m, 01 unid espelho 4mm 2,20x0,39m, 01 unid espelho 4mm 0,31x1,45m, 01 unid espelho

4mm 1,60x0,42m, 01 unid espelho 4mm 1,75x1,60m; valor total R\$ 828,00. AIA 40541/12, interessado: Leidilu Calçados Ltda ME, processo 128.001.859/12, mercadorias: 55 pares calçados femininos variados; valor total R\$ 2.887,50. AIA 2424/11, interessado: Ravali & Ravali Comercio Eletronico Ltda ME, processo 128.000.830/11, mercadorias: 02 unid controladora Pioneer DDJ S1, 02 unid fone technics RP-DJ 1200A preto; valor total R\$ 10.127,10. AIA 40506/12, interessado: Paucer Ind de Calçados Ltda ME, processo 128.001.715/12, mercadorias: 45 unid pares de sapatos femininos; valor total R\$ 1.575,00. AIA 40873/12, interessado: Werter Fernandes da Silva Junior, processo 128.001.869/12, mercadorias: 59 unid sandálias abertas com salto (rasteirinha de plástico), 41 unid sapatilhas (plástico); valor total R\$ 1.413,00. AIA 324/12, interessado: Daniel Antonio de Faria, processo 128.000.152/12, mercadorias: 36 pares sandálias Mikely - tamanhos diversos; valor total R\$ 900,00. AIA 2591/11, interessado: Durval Roveri Filho Peças ME, processo 128.001.047/11, mercadorias: 01 pç vidro teto solar; valor total R\$ 298,11. AIA 1978/11, interessado: Opção Comércio de Ferramentas, processo 128.000.839/11, mercadorias: 01 pç Case kit handle lacrado; valor total R\$ 981,50. AIA 5613/11, interessado: Rita de Cassia Aquino de Souza EPP, processo 128.002.115/11, mercadorias: 21 unid blusas de combate (gandolas) 26 unid calças de combate; valor total R\$ 3.928,00. AIA 39880/12, interessado: 2A Materiais para Construção Ltda EPP, processo 128.001.635/12, mercadorias: 07 mil tijolos Anápolis 19x19; valor total R\$ 2.231,81. AIA 1301/12, interessado: Claudio Henriques Sallorenzo, processo 128.000.650/12, mercadorias: 01 pç unidade de triagem modelo Triustr2000S, 01 pç termômetro timpânico Rad mod TH809, 01 pç oxímetro de pulso marca Contec CMS50D; valor total R\$ 8.435,97. AIA 32730/12, interessado: Arte Interiores Comércio de Móveis Ltda ME, processo 128.001.144/12, mercadorias: 10 ch MDF branco 2F 15mm 275*185; valor total R\$ 1.720,00. AIA 10611/09, interessado: Rio Branco Atacadista Distribuidora de Gêneros Alimentícios, processo 128.000.239/09, mercadorias: 02 pç fósforo Guarany 20x10, 02 fd papel hig rib 30mt 16x4 UM, 03 fd papel hig rib 60mt 16x4 UM, 01 fd papel hig Palomo 30mt 16x4; valor total R\$ 186,50. AIA 1338/12, interessado: Natanael dos Santos Costa, processo 128.000.790/12, mercadorias: 93,47 m² forro PVC; valor total R\$ 934,70. AIA 39946/12, interessado: Móveis Casa Bela Ltda EPP, processo 128.001.636/12, mercadorias: 01 unid mesa de jantar Ferrati lotes 180/90; valor total R\$ 811,00. AIA 40075/12, interessado: Facchini Ind e Com de Conexões Hidráulicas Ltda ME, processo 128.001.713/12, mercadorias: 02 unid Selo SM2 Diam 1,3/8 silico p/comp. ck; valor total R\$ 1.347,64. AIA 41438/12, interessado: Camélito Antonio Rodrigues, processo 128.002.126/12, mercadorias: 107 unid garrafas de vinho tinto suave bordô 1L; valor total R\$ 1.070,00. AIA 2975/11, interessado: Delicatessen Emporium di Vino Ltda, processo 128.001.075/11, mercadorias: 11 grf vinho bons anos, 06 grf vinho Emiliana, 01 grf vinho Barolo Canubi, 03 grf vinho Barolo doce, 03 grf vinho Barbaresco doce, 02 grf vinho Brunello DI; valor total R\$ 14.040,30. AIA 4011/10, interessado: Jeremias Rodrigues, processo 128.000.275/10, mercadorias: 80 pct lubrific especial p/ moto - corrente (jerod chain lube) (806x10 unid) graxa branca, 30 pct lubrific especial p/ corrente motocicletas (jerod chain lube)(10x806 unid) graxa grafitada, 12 unid grafite em pó 256 EMAVI; valor total R\$ 1.754,10. AIA 4614/09, interessado: Luciana Pereira da Costa, processo 040.002.937/09, mercadorias: 02 unid blusa cod-140845, 03 unid blusa cod-140851, 03 unid blusas 140852, 04 unid blusa cod-140855, 03 unid vestido cod-160579, 02 unid vestido cod-160617, 02 unid calça cod-550315, 03 unid calça cod-550327, 01 unid calça cod-550523, 03 unid calça cod-550524, 02 unid short cod-590193, 02 unid vestido cod-610233, 02 unid macacão cod-650083, 03 unid macacão cod-650100, 03 unid blusa cod-100786, 04 unid blusa cod-100795, 04 unid blusa cod-100796, 03 unid blusa cod-100805, 02 unid blusa cod-100806, 04 unid blusa cod-100811, 04 unid blusa cod-100813, 03 unid blusa cod-110967, 02 unid blusa cod-110968, 02 unid blusa cod-110969, 03 unid blusa cod-110971, 02 unid blusa cod-110972, 03 unid blusa cod-110975, 05 unid blusa cod-140832, 03 unid blusa cod-140840; valor total R\$ 7.604,21. AIA 2689/11, interessado: Protake Equipamentos Eletrônicos Ltda ME, processo 128.000.951/11, mercadorias: 02 unid softcase (capa p/câmara); valor total R\$ 744,99. AIA 2177/11, interessado: Rainoah Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda, processo 128.000.642/11, mercadorias: 15 unid massageador Rainoah c/ transf; valor total R\$ 3.749,85. AIA 1982/11, interessado: Geraldo Ferreira de Souza, processo 128.000.534/11, mercadorias: 42 m² pedras de Pirinópolis; valor total R\$ 550,00. AIA 330/12, interessado: Santa Fé Materiais para Construção Ltda, processo 128.000.183/12, mercadorias: 3000 kg arame galvanizado para cerca, 10000 unid hastes para telhas 1/4x300mm+porcas e conjunto de vedação - durafix; valor total R\$ 21.700,00. AIA 2234/11, interessado: Daniel Rosa Camargo Produtos Equestres ME, processo 128.000.691/11, mercadorias: 16 unid raspadeira, 12 unid escova, 02 unid redea borracha, 02 unid sela, 02 unid liga descanso, 01 unid freio 4 rédeas, 03 unid redea cadarço; valor total R\$ 2.543,16. AIA 2383/11, interessado: Emerson Electric do Brasil Ltda, processo 128.000.692/11, mercadorias: 04 pç triturador res. Alimentar ISE 55-220; valor total R\$ 2.600,00. AIA 2290/11, interessado: Nepoli News Centro Automotivo Ltda, processo 128.000.694/11, mercadorias: 04 unid roda aro 16 Elite; valor total R\$ 1.300,00. AIA 41205/12, interessado: Lourival Martins Alves, processo 128.002.083/12, mercadorias: 5 mil tijolos 8 furos; valor total R\$ 1.204,54. AIA 40919/12, interessado: Real Expresso Ltda, processo 128.001.877/12, mercadorias: 11 unid tambor de transferência de imagem Q3964A HP, 01 unid cartucho de fotoreceptor preto WC 7775 xerox; valor total R\$ 8.288,80. AIA 205/12, interessado: Falier Fabricação e Comércio de Artefatos de Fibra de vidro, processo 128.000.117/12, mercadorias: 04 unid poltronas; valor total R\$ 1.200,00. AIA 5847/12, interessado: Tesoura de Ouro Atacadista de Confecções e Calçados Ltda, processo 128.000.954/12, mercadorias: 20 unid blusa bolero, 08 unid saia; valor total R\$ 1.599,72. AIA 14921/10, interessado: Barufe Comercial Ltda, processo 128.001.413/10, mercadorias: 150 cx incensos diversos 25x08 unid, 30 pct incenso Tulasi Nag champa 25x7 unid; valor total R\$ 6.675,00. AIA 41314/12, interessado: Exclusive Comércio de Brindes Ltda ME, processo 128.002.086/12, mercadorias: 302 unid chaveiro metal formato; valor total R\$ 1.057,00. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser apresentado no Protocolo da SEF Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Bloco B, Térreo Loja Nº 15, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

PAULO ROBERTO BATISTA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO; INTERESSADO; DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDE-REÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.003.135/2016; TATIANE LIMA LIBERAL; ERNESTO PEREIRA LOIOLA; 10.07.1996; QD 406 CJ R LT 13 RECANTO DAS EMAS, 4775775-2; MARIA LUCINEIDE XIMENES LOIOLA GOMES, JOSE ZITO XIMENES LOIOLA e WANDERLEIA XIMENES LOIOLA; data do óbito anterior a 24/01/1997, portanto, anterior à vigência da Lei nº 1.343/1996; 042.003.249/2016; TACIANO REGIS RESENDE; JOAQUIM RESENDE JUNIOR; 16.08.2005; QN 106 BL B ENT A APT 304 - SAMAMBAIA, 4848252-8, GM/CHEVROLET, PLACA JEO 8377 e SALDO DE CONTA DO BANCO DO BRASIL; TACIANO REGIS RESENDE, BRUNO FELIZARDO RESENDE e THAIS FELIZARDO RESENDE; inventariado era proprietário de mais de um imóvel. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003.038/2016, GERALDO MONTEIRO DE FARIAS, 032.484.451-49, 2016, doença descrita no laudo médico não se enquadra no rol das deficiências descritas no Convênio ICMS 38/2012. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº102, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001.272/2016, DEUSIMAR RODRIGUES MENEZES, 038.732.771-15, JIN2130, 2016, por falta de amparo legal.O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
IPVA - Veículo Novo
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2016, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003.100/2016, BRÁGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, 20.437.070/0001-19, PAR7595, 2016, adquirente inscrito em DAT na data da aquisição do veículo. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Isenção de IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.003.262/2016, SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, 552.399.271-20, OVR4605, 2016, por falta de amparo legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
PAULO LOPES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 13 de setembro de 2016, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 040.000.552/2015, ITCD (Imunidade), RJV 110/2015, Recorrente MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, Advogada Bárbara Nunes de A. Modesto e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
b) Processo n.º 127.005.174/2013, Tributo ITCD (Contencioso), RE 001/2016, Recorrente MARIA MÁRCIA SORIANO BERÇOT, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.
c) Processo n.º 129.000.078/2016, Tributo ICMS (Isenção), RJV 053/2016, Recorrente MARCOS AURÉLIO LUSTOSA DE MEDEIROS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
d) Processo n.º 040.001.694/2013, TLP (Isenção), RJV 089/2016, Recorrente MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, Advogado Rodrigo Coutinho Ramos, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Suplente Ana Claudia Teixeira de Macedo.
e) Processo n.º 127.001.433/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 090/2016, Recorrente LÊDA FÁTIMA DO NASCIMENTO, Advogada Ana Luiza Nascimento de Andrade e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Alexandre Andrade Leite.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo
Brasília/DF, em 05 de setembro de 2016.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de setembro de 2016, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 046.001.988/2013, Tributo ITCD, RV 305/2015, Recorrente LEONARDO ALVES PEREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
b) Processo n.º 043.000.185/2014, Tributo ITCD, RV 454/2015, Recorrente MARIA ANTONIA FERREIRA PAULINO, Advogado Sebastião Paulino Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Suplente Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de setembro de 2016, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 127.005.439/2013, Tributo ITCD, REN 132/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MIRELLA MARIA DI PERNA, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

- b) Processo n.º 040.002.403/2006, Tributo ICMS, RV 350/2015, Recorrente PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., Advogado Fábio Mendonça e Castro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de setembro de 2016, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 127.005.119/2013, Tributo ITCD, RV 493/2015, Recorrente ROBESIO MACIEL DE SENA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
b) Processo n.º 040.004.441/2013, Tributo ISS, RV 147/2016, Recorrente GOLDBEL PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., Advogado Fernando Fugagnoli Madureira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros de Neto.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, em 05 de setembro de 2016.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de setembro de 2016, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 046.004.313/2012, Tributo ITCD, RV 153/2015, Recorrente SELMA JOAQUIM SILVA RODRIGUES DA COSTA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

- b) Processo n.º 040.005.240/2012, Tributo ITCD, REN 170/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzzak

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de setembro de 2016, quinta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 127.014.362/2013, Tributo ITCD, RV 151/2015, Recorrente EVA CLAUDIA MARINHO CORREA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONS. PRESIDENTE)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo n.º 040.006.385/2009, Tributo ICMS, RV 393/2015, Recorrente TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relator Conselheiro James Alberto Vitorio de Sousa.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzzak

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de setembro de 2016, sexta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 040.000.960/2008, Tributo ICMS, RV 022/2014, Recorrente ANA ATACADISTA DE PNEUS BRASIL LTDA., Advogado Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.

- b) Processo n.º 127.005.779/2013, Tributo ITCD, REN 053/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido TALEs AUGUSTO AGRA CRUZ, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzzak

Brasília/DF, em 05 de setembro de 2016.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 280, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 137/2016-CEDF, de 23 de agosto de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000413/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho - CIEIC, situado no Loteamento Serrana, Área Prezépio, Chácara 23, Fazenda Taboquinha, São Sebastião - Distrito Federal, mantido pelo Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica e respectiva matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional o efetivo cumprimento do disposto no inciso IX do artigo 174 e no artigo 164 da Resolução nº 1/2012-CEDF, nos termos do citado parecer.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as averbações necessárias para a correção das distorções na denominação da mantenedora, nos termos do citado parecer.

Art. 5º Solicitar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação a verificação do desmembramento das turmas, nos termos deste parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 283, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 136/2016-CEDF, de 23 de agosto de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000394/2014, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015, até 31 de dezembro de 2019, o Centro de Educação Infantil Sonho de Criança Unidade I - CEISC I, situado na QNG 27, Área Especial nº 4, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Lar da Criança Padre Cícero, com sede na QNG Área Especial 37, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Determinar a averbação da Licença de Funcionamento ou emissão de outro documento que contemple a atividade de pré-escola, ofertada pela instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 138/2016-CEDF, de 30 de agosto de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000151/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2021, a Escola Pequenos Geniais, situada na QNJ 10, Lote 14, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Pequenos Geniais de Educação Infantil e Creche Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, para os exclusivos fins de atendimento aos alunos irregularmente matriculados, a partir do ano letivo de 2013 até a data da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 285, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 139/2016-CEDF, de 30 de agosto de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000285/2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação da oferta de educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, no Colégio La Salle - Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 24/27, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, situada na rua Honório Silveira Dias, nº 636, Bairro São João, Porto Alegre- Rio Grande do Sul.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 286, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 140/2016-CEDF, de 30 de agosto de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000442/2014, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2021, o Colégio Maria Imaculada, situado no SHIS QI 05, Chácara 72, Lago Sul, Brasília-Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sallés, com sede na Avenida L2 Norte, Quadra 604, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a contar de 27 de agosto de 2013, até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer, com o exclusivo fim de atendimento aos alunos matriculados irregularmente.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 287, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 104, parágrafo único, e nos artigos 104 e 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000022/2016, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a inclusão das mantenedoras Nova Capital Educacional Ltda., com sede na EQ 18/21, Praça 2, Escola 1, Parte B, S/N, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, e Instituto Educacional Nova Capital Ltda. - ME, com sede na Área Especial 2, Praça 2, Escola 1, Parte A, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, em corresponsabilidade solidária com a Sociedade de Ensino Nova Capital Ltda. EPP, atual mantenedora do Colégio Objetivo Gama, situado na Área Especial 2, Praça 2, Setor Leste, Gama - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da Sociedade de Ensino Nova Capital Ltda. EPP, empresa mantenedora do Colégio Objetivo Gama, de: QNM 3, Conjunto P, Lotes 38/40, Ceilândia - Distrito Federal, para: CNM 01, Bloco A, 3º andar, Edifício Palácio do Comércio, Ceilândia - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 288, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHK-ASA NORTE I, Recredenciado pela Portaria nº 87 de 30/04/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Nathália Lemos Miranda Portela, 6234, 178; Diretora Neila Crespo Siqueira Lima Reg. nº 957-MEC; Secretária Escolar Weslene da Silva Siebra Reg. nº 1911-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, Credenciado pela Portaria Nº 274 de 28/07/2009-SEDF e conforme Portaria nº 185/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 02, Liliane Pires Batista Brasilino, 905, 102; Diretor João Batista Filho DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eleusa Rezende Reg. nº 3968-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 195/2016-SEDF e Portaria nº 53/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 05, Alisson Marques da Silva, 2933, 182; Diretora Michele Ferreira Nacfur DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Cristina Gomes Silva Caires Santos Reg. nº 3789-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 133/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Livro 15, Crislaine Mendes Santos, 6851, 85; Diretor Laécio Alves Franco DODF nº 77 de 22/04/2015; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho Reg. nº 1810-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 195/2016-SEDF e Portaria nº 14/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 05, João Paulo Rodrigues da Silva, 2950, 188; Diretora Michele Ferreira Nacfur DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Cristina Gomes Silva Caires Santos Reg. nº 3789-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 195/2016-SEDF e Portaria nº 208/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 05, Pedro Felipe da Silva Martins, 2949, 188; Diretora Michele Ferreira Nacfur DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Cristina Gomes Silva Caires Santos Reg. nº 3789-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 195/2016-SEDF e Portaria nº 271/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 05, Thalita Leila Vidal, 2941, 185; Carla Oliveira dos Santos, 2942, 185; Diretora Michele Ferreira Nacfur DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Cristina Gomes Silva Caires Santos Reg. nº 3789-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 195/2016-SEDF e Portaria nº 283/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 05, Gleisson Ferreira da Silva, 2934, 183; Diretora Michele Ferreira Nacfur DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Cristina Gomes Silva Caires Santos Reg. nº 3789-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 15, Lueny Lins Passos, 6852, 85; Rodrigo de Souza Alves, 6853, 85; Diretor Laécio Alves Franco DODF nº 77 de 22/04/2015; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho Reg. nº 1810-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 09, Gabriella Xavier de Olival Ferreira, 4145, 44; Letícia Almendra do Nascimento, 4146, 44; Ana Paula Coelho, 4147, 44; Diretora Janete de Maria Ribeiro Vieira DODF nº 219 de 16/11/2015; Secretário Escolar Elon José de Moraes Reg. nº 31780-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA-EBRASP, Credenciada pela Portaria nº 219 de 08/12/2010-SEDF: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Vilanir de Oliveira Lopes, 343, 15; Camila Nazaré Santana Maciel, 344, 15; Adelzir Rosa de Souza, 345, 15; Paula da Conceição Miranda de Almeida, 346, 16; Wellington Monteiro Oliveira, 347, 16; Rafael Demetrio Cruz, 348, 16; Diretora Claudia Mayrink Silveira Reg. nº513-FM/DF; Secretária Escolar Luciana Mayrink Santos Reg. nº 2042-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL HORACINA CATTÁ PRETA-CECAP, Recredenciado pela Portaria nº 228 de 22/12/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Igor Alessandro Ruscher Barbosa, 291, 27; Victoria Isabelle Basques da Cunha Silva, 292, 27; Samara de Macedo Oliveira de Souza, 293, 28; Walesca Sales dos Santos, 294, 28; Marília Pimentel Lopes, 295, 28; Tarsila Horta de Alarcão, 296, 28; Diretora Kátia Cristina Catta Preta Carneiro Reg. nº 9600150-MEC; Secretária Escolar Lina Beatriz Catta Preta Carneiro Correa Reg. nº 1362-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 195 de 28/06/2016-SEDF e Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 05, Albertino Martins de Oliveira, 2935, 183; Bianca Mendonça Monteiro, 2936, 183; Daniel Oliveira Vasconcelos, 2937, 184; Priscila Pereira Alves, 2938, 184; Lucas Rafael Rodrigues Pereira, 2939, 184; Leandro Silva Agapito, 2940, 185; Daniela Santana da Silva, 2946, 187; Evelyn Rianne da Silva, 2947, 187; Diretora Michele Ferreira Nacfur DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Cristina Gomes Silva Caires Santos Reg. nº 3789-DIE/SEDF.

MONT BLANC INSTITUTO DE ENSINO, Credenciado pela Portaria nº 104 de 15/04/2016-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Gisele Silva Mesquita, 423, 141; Janaina dos Reis Gomes, 424, 142; Márcia Aparecida da Silva, 425, 142; Maria do Socorro Rodrigues de Araújo, 426, 142; Miriã Magalhães Silva, 427, 143; Ordeline de Sousa Moura, 428, 143; Patrícia Padua Costa Silva Santos, 429, 143; Rosimeire Vítor Santos, 430, 144; Sérgio Henrique Fernandes de Alencar, 431, 144; Wanessa Ribeiro Alves, 432, 144; Diretora Shirlene Emídio de Assis Ferreira da Silva Reg. nº 874-UnB; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva Reg. nº 1931- Inst. Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 66, Guilherme Abreu Guerra, 32902, 164; Alceu Luiz Faria, 32903, 165; Luca Bernard Rocha Furtado, 32904, 165; Lucas Junqueira da Mota, 32905, 165; Thales Vinicius Miranda de Oliveira, 32906, 166; Fabiola Nunes Peixoto Pinto, 32907, 166; Jéssica Thomaz Lourenço, 32908, 166; Lara Hiorrana de Souza Nascimento, 32909, 167; Gabriel Henrique Sena de Oliveira Souza, 32910, 167; João Vítor Silva Domingues, 32911, 167; Vítor Schottz da Silva Dias, 32912, 168; William Penna Marinho de Abreu Silva, 32913, 168; Beatriz Mara da Costa Santos, 32914, 168; Lucas Alves da Silva, 32915, 169; Giovanna Albuquerque Bonazza, 32916, 169; Lara Freire Xavier, 32917, 169; Letícia Takada Gonçalves, 32918, 170; Maria Gabrielly Macedo Costa, 32919, 170; Giulianna Valéria Veloso da Maia, 32920, 170; Marcella Rocha da Costa Guedes, 32921, 171; Leonardo Ottoni de Brito Xavier, 32922, 171; Julia Silva Araujo, 32923, 171; Victor Hugo Tonaco Marrocos, 32924, 172; Evelyn Liri Campos Macedo, 32925, 172; Talles Rinco Pereira, 32926, 172; Kelly Marise Carneiro Ferreira, 32927, 173; Sara Victor Pinheiro da Silva, 32928, 173; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza Reg. nº 4786/2013-UNIDERP; Secretário Escolar Pedro Raphael da Silva Campos Monteiro de Lima Reg. nº 32122/2016-Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de Mandados de Segurança, 27 processos.

INTED-INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 218 de 16/08/2013-SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 02, Ruam dos Santos Amancio da Silva, 275, 60; Thais de Carvalho Fassini, 276, 61; Thatiana de Carvalho Fassini, 277, 61; Lidiane da Silva Santos Nunes, 278, 61; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Larissa Gonzaga Ferreira, 279, 61; Adriana de Sousa Soares, 280, 62; Kátia da Conceição Moraes, 281, 62; Stéphanie Cangerana Peres, 282, 62; Karla Thais Chaves Nascimento, 283, 62; Elisabeth do Carmo da Silva, 284, 63; Rosinete dos Santos Costa, 285, 63; Jaqueline do Nascimento Feitoza, 286, 63; Ingrid Ribeiro Pontes, 287, 63; Luisa Antunes Lyra Cavalcante, 288, 64; Mário Lúcio do Prado Peres, 289, 64; Rogério Araujo Rodrigues, 290, 64; Kátia Nogueira de Carvalho, 291, 64; Josineide Caldeira Soares, 292, 65; Mikaele Dias de Santana, 293, 65; Daniel Alves Santo da Silva, 294, 65; Lorena de Magalhães Sousa Barata, 295, 65; Amanda Rios Novais, 296, 66; Edijane Mota de Seixas, 297, 66; Marielle Silvestre de Oliveira, 298, 66; Jéssica Rodrigues Rocha, 299, 66; Kélvia Fonteles Silva, 300, 67; Sonia Nascimento Moreira, 301, 67; Josilene Maria dos Santos Lima, 302, 67; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Cássio Carlos de Freitas, 303, 67; Diretora Márcia Cristina Mendes Simões de Sousa Reg. nº 50768-CEPAC; Secretária Escolar Ana Rosa Gomes da Vitória Reg. nº 234-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 09, Alexandre Cordeiro dos Santos, 4148, 45; Allanne Rayssa Santos de Oliveira, 4149, 45; Bruno Lopes Jacques de Sousa, 4150, 45; Creusa de Oliveira, 4151, 46; Ediléia Ferreira Palhano, 4152, 46; Fábio Oliveira Dantas, 4153, 46; Filipe Maciel Alves dos Santos, 4154, 47; Francisco das Chagas Mendes Bezerra, 4155, 47; Gabriel Soares da Silva Moura, 4156, 47; Geonei Nunes Cavalcante, 4157, 48; Guilherme de Assunção Souza, 4158, 48; Josailda Pinheiro, 4159, 48; Jucilene Pereira de Souza, 4160, 49; Karen Vasquez Estevez, 4161, 49; Layane Cristina Alves dos Santos, 4162, 49; Leonília Andreino do Nascimento, 4163, 50; Liviane Barbosa de Carvalho, 4164, 50; Lorayne Porfírio Almeida, 4165, 50; Lucas dos Santos Rodrigues, 4166, 51; Lucas Salgado, 4167, 51; Luisa Machado de Avila, 4168, 51; Luiz Eduardo Soares Almeida da Costa, 4169, 52; Luiz Felipe de Oliveira Ribeiro, 4170, 52; Maria dos Santos Silva, 4171, 52; Mariana Francisquini Martins, 4172, 53; Rebeca de Mattos Monteiro, 4173, 53; Scarlet Vasquez Estevez, 4174, 53; Thaynná Lima Silva, 4175, 54; Wiliam Moisés Lima Mota, 4176, 54; Diretora Janete de Maria Ribeiro Vieira DODF nº 219 de 16/11/2015; Secretário Escolar Elon José de Moraes Reg. nº 31780-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Ezequiel da Silva, 2115, 07; Lucilene Neres Silva, 2116, 07; Almir Bispo da Cunha, 2117, 07; Arailton dos Santos Carvalho, 2118, 08; Camila Farias de Almeida, 2119, 08; Cristiane Aparecida Santana Santos, 2120, 08; Djonatan Gomes da Costa, 2121, 09; Edson Conceição de Souza, 2122, 09; Eliene da Silva Brito, 2123, 09; Ereni Alves Sardinha Vancini, 2124, 10; Eurilene Soares de Oliveira, 2125, 10; Felipe Gonçalves Pereira, 2126, 10; Gleison Braga Botelho, 2127, 11; Ionara Lima Cesario, 2128, 11; Isak Santiago Alves, 2129, 11; Iveraldo Alves de Oliveira, 2130, 12; Josefa do Nascimento Bezerra, 2131, 12; Josiane Vaz de Andrade, 2132, 12; Leonardo Lima de Sousa, 2133, 13; Lucas Dantas da Silva, 2134, 13; Luzia do Livramento Martins da Silva, 2135, 13; Maria Gabriela Nascimento Carvalho, 2136, 14; Mylena Alves Rodrigues, 2137, 14; Regiane Barbosa de Almeida, 2138, 14; Rodrigo Araujo Silva, 2139, 15; Rosilda Jose Pereira, 2140, 15; Vanusa Barbosa de Rezende, 2141, 15; Wellington Dantas Rosa, 2142, 16; Laercio de Jesus Alves dos Santos, 2143, 16; Jose Mauro Oliveira Santos, 2144, 16; Fernanda da Silva, 2145, 17; Taynara Oliveira Macedo, 2146, 17; Diretora Neucyara Sanchez Ventura DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretaria Escolar Maria Gecilene Araújo Ramos Reg. nº 1290-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CEUBRAS, Credenciado pela Portaria nº 101 de 01/06/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 08, Ricardo Santana Mendes, 4254, 21; Pedro Henrique Ludovico de Paula, 4255, 21; Luciene Minguins Pereira, 4256, 21; Dayane Santos Gonçalves, 4257, 22; Susane Cabral Frazão, 4258, 22; Kennedy Krhishma Pereira de Sousa, 4259, 22; Jéssica Honorio da Silva, 4260, 23; Ireny Bernardo dos Santos, 4261, 23; Débora Fernandes da Silva, 4262, 23; Ana Paula de Souza Nunes, 4263, 24; Carla Barbosa dos Santos, 4264, 24; Bhênia Rodrigues Launé, 4265, 24; Cristina Cardoso de Moura Batista, 4266, 25; Janderson Pereira de Carvalho Lima, 4267, 25; Hawley Caleb Fragoso, 4268, 25; Lucas Silva, 4269, 26; Thais Rodrigues Amaral, 4270, 26; Glaudson Braga Rocha, 4271, 26; João Batista Rodrigues de Souza, 4272, 27; Joyce Ferreira Gama, 4273, 27; Lucas Dantonio

Feitosa de Sena, 4274, 27; Matheus Silva Ferreira, 4275, 28; Nathan da Silva Rocha, 4276, 28; Paulo Henrique Benicio Pereira, 4277, 28; Rodrigo da Silva Oliveira, 4278, 29; Sirlene Moraes Rocha, 4279, 29; Thiago Alves Rodrigues, 4280, 29; Verônica Melo Esteves, 4281, 30; Wilians Júnio Pereira, 4282, 30; Yannkow Arshlley Rodrigues, 4283, 30; Luana Moreira Martins, 4284, 31; Nilton Divino Braz de Sousa, 4285, 31; Diretor Enaldo da Silva Freire Reg. nº 133549/13-FTED; Secretária Escolar Carla Moreira de Sousa Freire Reg. nº 2580-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, Credenciado Pela Portaria nº 84 de 16/05/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Antonio Carlos Janssem Campelo Júnior, 966, 187; Aryane Ribeiro da Cruz, 967, 187; Bruna Ribeiro Alves, 968, 188; Cleudson Teixeira de Oliveira, 969, 188; Dayane de Sousa Peres, 970, 188; Diana Carvalho de Souza, 971, 189; Edivania Cavalcante da Silva, 972, 189; Eudinete de Sousa Ferreira, 973, 189; Francisco Anderson Carvalho de Sousa, 974, 190; Francisco José Paz de Carvalho Filho, 975, 190; Gilson Pereira Barros, 976, 190; Hilda Maria Ricardo Sales, 977, 191; Iranir da Silva Dantas, 978, 191; José da Cunha Silva, 979, 191; Jose Roberto Ferreira Carvalho, 980, 192; Kelly Dias França, 981, 192; Lindonaldo da Silva Araújo, 982, 192; Lorryne Lima Teixeira, 983, 193; Maria da Conceição Sousa Sales, 984, 193; Maria das Graças Silva Souza, 985, 193; Maria José Santos da Costa, 986, 194; Maria Luciana da Silva Tomaz, 987, 194; Matheus Pereira de Azevedo, 988, 194; Maxwell Henrique Mendes Pereira, 989, 195; Paulo Cesar de Brito, 990, 195; Ricardo de Jesus Alves, 991, 195; Ricardo de Sousa Tavares, 992, 196; Rodrigo Ribeiro de Araújo, 993, 196; Suely Costa Moreira, 994, 196; Taislane Dias Pereira, 995, 197; Thaynara Fernandes Bezerra, 996, 197; Valéria Fagundes de Souza, 997, 197; Vanessa Gabrielle Costa Soares, 998, 198; Wellington Bernardo dos Santos, 999, 198; Wenderson de Souza Fernandes, 1000, 198; Yan do Monte Matos, 1001, 199; Diretor Tomaz Edison Herrero DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Paulo César da Silva Aguiar Reg. nº 1357-DIE/SEDF.

PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciada pela Portaria nº 37 de 18/05/2011-SEDF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 04, Eliane Nunes Silva, 1524, 01; Janaina Maria Milanez, 1525, 01; Jéssica Santana Santos, 1526, 01; Joselene Lopes da Silva, 1527, 01; Joyce Pereira Alves, 1528, 02; Rebeca de Mello Oliveira, 1529, 02; Ronaldo Alves da Silva, 153, 02; Avani Rodrigues de Queiroz, 1531, 02; Daniela de Fatima Rodrigues Kudo, 1532, 03; Djane Magalhães de Sousa, 1533, 03; Diana Ribeiro, 1534, 03; Edileuza Alice Quaresma de Freitas, 1535, 03; Eliana Barroso de Sousa, 1536, 04; Elca Jamile da Silva Marques, 1537, 04; Eduardo Ribeiro dos Santos (Gemeo), 1538, 04; Elivía Máyra Oliveira Vitor, 1539, 04; Francilene Aires dos Santos, 1540, 05; Ingratty Gomes Rodrigues de Sousa, 1541, 05; Jerlandia Silva de Oliveira Martins, 1542, 05; Jéssica Lorrane de Almeida Basto, 1543, 05; Joelma Januário Silva, 1544, 06; Junára Beatriz Pereira Guimarães Figueiredo, 1545, 06; Karina Kelly Pontes de Sousa, 1546, 06; Lindaiane Alves Damaceno, 1547, 06; Lorrane Stefany Ribeiro, 1548, 07; Maria Aparecida de Queiroz Souza de Paula, 1549, 07; Maria Juliana Soares de Souza, 1550, 07; Marleide Batista de França, 1551, 07; Nathalia Cristina da Silva Marques, 1552, 08; Radácia da Silva Santos, 1553, 08; Rafael Mateus Nunes, 1554, 08; Raiane Tamires de Almeida Galvão Dias, 1555, 08; Renata Pereira de Sousa, 1556, 09; Vivian de Almeida Santos, 1557, 09; Viviane Souza Divino, 1558, 09; Wênia Dias Mendes, 1559, 09; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciada pela Portaria nº 30 de 06/03/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 80, Amanda Cristina de Jesus Macilom, 45797, 193; Leilson Souza Lopes de Oliveira, 45798, 193; Janaína França de Assis Silva, 45799, 193; Euripedes Rosemberg da Costa, 45800, 194; Lucas Rodrigues de Almeida, 45801, 194; Rodrigo de Alencar Domingos, 45802, 194; Glauciene do Nascimento Gomes de Moura, 45803, 195; Eduardo de Assis Silva Severo, 45804, 195; Rafael Pereira da Conceição, 45805, 195; Ana Carolina Fernandes Gomes da Silva, 45806, 196; Silvaléria Gualberto de Brito, 45807, 196; Andre Batazini Araujo, 45808, 196; João de Marinho Machado, 45809, 197; Uatfa Maria de Carvalho Vêras, 45810, 197; Luiz Carlos Batista Vieira, 45811, 197; Stephesson Júnior Couto Silva, 45812, 198; Thyanne de Oliveira Dias Ribeiro, 45813, 198; Gustavo Henrique da Silva Dias, 45814, 198; Ronildo Cerqueira de Abreu, 45815, 199; Luiz da Silva Dias, 45816, 199; Bruna Kurudez Cordeiro, 45817, 199; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, João Paulo Ribeiro Cordeiro, 45818, 200; Sandro Emerson Ribeiro, 45819, 200; Ariane Zecchin, 45820, 200; Fabiano Calicchio de Campos, 45821, 201; Aldemar Batista do Amaral, 45822, 201; Marcelo Marques Gomes, 45823, 201; Juan Marcondes Aguiar Figueirôa, 45824, 202; Régis Augusto Barboni de Paula, 45825, 202; Maria Cristiane Aquino da Silva, 45826, 202; Leandro de Souza Barbosa, 45827, 203; Mauro Mitio Aoki, 45828, 203; Leandra Arantes da Silva, 45829, 203; Andre Batazini Araujo, 45830, 204; Antonio Carlos Ferreira de Almeida, 45831, 204; João Marinho Machado, 45832, 204; Jessica Karoline Gonçalves de Moraes, 45833, 205; Flavia Rodrigues Souza de Oliveira, 45834, 205; Adrian Laure Estrada, 45835, 205; Luiz da Silva Dias, 45836, 206; Talita Maria Alves Rodrigues, 45837, 206; Marcos Iure da Conceição, 45838, 206; Renata Silveira do Vale Valente, 45839, 207; Ronaldo Rodrigues Pinheiro, 45840, 207; Nadia Luzia Alves Miele, 45841, 207; Kleber Cardoso de Oliveira, 45842, 208; Claudio Assis Alves, 45843, 208; Hielen Duarte Ijuma, 45844, 208; Edimilson Gomes da Silva, 45845, 209; Jose Eduardo de Oliveira Macedo, 45846, 209; Ronaldo Vieira de Faria, 45847, 209; Diretor Robson Rocha do Nascimento Reg. nº 0352-APOGEU; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Maiara da Silva, 6768, 57; Hana Tamires Batista de Castro, 6769, 57; Natalia de Melo Alves, 6770, 58; Larissa Bezerra de Souza, 6771, 58; Lucas de Jesus Gonçalves, 6772, 58; Kézia Karine Gonçalves Ferreira, 6773, 59; Nivia Maria de Sousa Paludo, 6774, 59; Matheus Silva Santos, 6775, 59; Nathália Lucia de Oliveira, 6776, 60; Pâmela Dias dos Santos, 6777, 60; Priscila da Silva Lima, 6778, 60; Thainá Andrade da Silva, 6779, 61; Thauane Andrade da Silva, 6780, 61; Tulio Alexandre Rodrigues Marques de Azevedo, 6781, 61; Vanessa Salu de Araujo, 6782, 62; Patrick Trajano da Silva, 6783, 62; Gislene Dias Gomes de Araújo, 6784, 62; Hudson Oliveira de Souza, 6785, 63; Diones de Matos Santana, 6786, 63; Bianca de Assis Gomes, 6787, 63; Amanda Larissa de Farias Soares, 6788, 64; Meire Helen Rodrigues de Moraes, 6789, 64; Micaella Miranda do Nascimento, 6790, 64; Lucas Lopes de Abreu, 6791, 65; Weiker Oliveira Rodrigues, 6792, 65; lanca da Silva Ribeiro, 6793, 65; Yara Veloso de Souza, 6794, 66; Daniell Chaves Alves, 6795, 66; Henrique Caetano Ferreira da Silva, 6796, 66; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Leticia de Oliveira da Nóbrega, 6797, 67; Geovane Pereira de Sousa, 6798, 67; Josileide Mota, 6799, 67; Adriana Gonçalves Francisco, 6800, 68; Bruno Punciano do Nascimento, 6801, 68; Francisca Maria de Carvalho Guedes, 6802, 68; Jane Calisto Silva, 6803, 69; Jaqueline Gomes, 6804, 69; José Ferreira dos Santos, 6805, 69; Tiago Pereira de Sousa, 6806, 70; Larissa Souza da Silva, 6807, 70; Maria Cicera Moura da Silva, 6808, 70; Maria Janaina Lopes Conde, 6809, 71; Marina Rodrigues Lima, 6810, 71; Odalia de Sousa Costa, 6811, 71; Maria Pereira de Sousa, 6812, 72; Ramon Alves Fernandes de Jesus, 6813, 72; Tamires da Silva Moraes, 6814, 72; Claudiney Aparecido de Lima, 6820, 74; Francisca das Chagas do Nascimento, 6821, 75; Wendell Rodrigues Coelho, 6822, 75; Gicleide Almeida de Carvalho, 6823, 75; Helena Pereira dos Santos, 6824, 7672; Thamiros Calisto Silva, 6815, 73; Thales Henrique Ribeiro do Nascimento, 6816, 73; Veronica Souza da Silva, 6817, 73; Wiliam de Souza Ribeiro, 6818, 74; Anderson Washington Pereira Soares, 6819, 74; Claudio Ribeiro de Souza, 6825, 76; Lucas Uberte Vasconcelos Rodrigues, 6826, 76; Abraão Domingos Gomes Alves, 6827, 77; Necy Vieira Pedrosa, 6828, 77; Thaís Rabelo Cardoso, 6829, 77; Raimundo Torres de Carvalho Filho, 6830, 78; Rômulo Vieira Fagundes, 6831, 78; Sueli Oliveira Carvalho, 6832, 78; Pablo Henrique Pereira de Freitas, 6833, 79; Thalysia Aparecida Souza da Silva, 6834, 79; Valderez Barbosa da Silva, 6835, 79; Vicencia Rezende Figueiredo, 6836, 80; Wanderson Siqueira Jansen, 6837, 80; Neusirene Carlos da Silva, 6838, 80; Alexandre Santos Sales, 6839, 81; Maria Solimar de Azevedo Amaral, 6840, 81; Wanderson Moreira Gomes, 6841, 81; Samarone Evangelista Sousa, 6842, 82; Andreia de Oliveira Souza, 6843, 82; Brendon de Almeida Soares, 6844, 82; Maria Conceição Silveira leite, 6845, 83; Victor Charles Oliveira Fortes, 6846, 83; Luana Moreira Torres, 6847, 83; CLASSES DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, Raylton Jonathan da Silva, 6848, 84; Helen Conceição Moreira de Oliveira, 6849, 84; Jéssica Rodrigues da Silva, 6850, 84; Vice-Diretor Jailson Soares Barbosa DODF nº 77 de 22/04/2015; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho Reg. nº 1810-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 66, João Vitor Patusco Guimarães, 32802, 131; Beatriz Nehmé Rodrigues, 32803, 131; Lucas Letieri França, 32804, 132; Giovanna Gomes de Sousa, 32805, 132; Artur Pinheiro Rosa Bichara, 32806, 132; Giulia Itapá de Carvalho, 32807, 133; João Vítor Tomaz Carneiro, 32808, 133; Luiza de Souza, 32809, 133; Paula Rafante Mendes Almeida, 32810, 134; Caroline Mascarenhas Garrote, 32811, 134; Guilherme Silva Simeão, 32812, 134; Juliana Rodrigues de Sousa Macedo, 32813, 135; Anna Carolina Marques Morais Fiore, 32814, 135; Filipe de Albuquerque Pae, 32815, 135; Francisco Wanderer da Silva, 32816, 136; Gabriel Coelho Calvet, 32817, 136; Luis Felipe Távora Rodrigues, 32818, 136; Raphaela de Lima Quaresma, 32819, 137; Diogo de Almeida Santos, 32820, 137; Gabriela Soares Santos, 32821, 137; Lucas Paiva Ribeiro Campos, 32822, 138; Vitor Melo Pires Ferreira, 32823, 138; Giovana Gonçalves Vieira, 32824, 138; Júlio Cezar Socha Júnior, 32825, 139; Guilherme Pinheiro Rodrigues Prado, 32826, 139; Mariana Monique Ribeiro Ventura, 32827, 139; Bruno Carvalho Jáber Santos, 32828, 140; Julia Vasconcelos dos Santos, 32829, 140; Lorenzco Pontello Elias, 32830, 140; Mateus Carvalho dos Santos, 32831, 141; Lucas Evangelista de Castro Matos, 32832, 141; Guilherme Leal Pires, 32833, 141; Guilherme Barros Jacintho Ribeiro, 32834, 142; Matheus Vargas de Sousa, 32835, 142; Renato dos Santos Mello Gonçalves Ferraz, 32836, 142; Gabriel Soares Ferreira, 32837, 143; João Vítor Bernardes Gontijo, 32838, 143; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Ubiratan Nunes Gonçalves, 32839, 143; Jonathan Freitas Fernandes, 32840, 144; Kelly Moreira de Oliveira, 32841, 144; Patricia Galdino da Silva, 32842, 144; Joselice de Almeida Moura, 32843, 145; Edisa Pereira de Araujo Honorio, 32844, 145; Jênifer Geise Costa Oliveira, 32845, 145; Genivaldo Lopes dos Santos, 32846, 146; Lorraine Scarlett Santana, 32847, 146; Priscila Cardenia Pinto Nunes, 32848, 146; Rizzia Daphne Andrade Almeida, 32849, 147; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Fabio Tadeu Santos de Carvalho, 32850, 147; Darlan Rogério Ferreira de Almeida, 32851, 147; Isabel Cristina Silva, 32852, 148; Marlene Aparecida de Oliveira Lima, 32853, 148; Rone Henrique de Aquino, 32854, 148; Warlen Soares dos Santos, 32855, 149; Arthur Padilha Loureiro Ribeiro, 32856, 149; Elmo de Faria Soraggi, 32857, 149; Ariel Fernandes de Castro, 32858, 150; Atenilson da Cruz Rego Pires, 32859, 150; Luzilei Alves Santos, 32860, 150; Matheus Humberto Gardino Ribeiro, 32861, 151; Rayra Leite da Silva Dantas, 32862, 151; Ubiratan Pereira da Silva, 32863, 151; Jorgenilson Cesar Moraes Nunes, 32864, 152; Priscila Lima Rodrigues, 32865, 152; Rodrigo Alves Elias Ferreira, 32866, 152; João Gabriel Marques dos Santos, 32867, 153; Leid Elen Queróz Bastos, 32868, 153; Rachel Brum dos Santos Pinheiro Zakarewicz, 32869, 153; Robson Queiroz de Almeida, 32870, 154; Simone Costa Mello de Oliveira, 32871, 154; Clayton Bernardino Gordo de Oliveira, 32872, 154; Francieleide Galeno Miranda, 32873, 155; Francklin Pereira Henriques, 32874, 155; Henrique da Silva Martins França,

32875, 155; Dione Ferreira da Silva, 32876, 156; Daniella Nogueira de Moraes, 32877, 156; Glaucio da Silva Andrade, 32878, 156; Helem Cardoso Ribeiro, 32879, 157; Ronan Silva Miranda, 32880, 157; Cesar Augusto Sousa de Azevedo, 32881, 157; Lucas Miranda Carvalho, 32882, 158; Sofocles Monteiro Lisboa, 32883, 158; Talita de Paiva Barbosa, 32884, 158; Vânia Lúcia Brito Brandão, 32885, 159; Charles Holmes Jácome Junior, 32886, 159; Gustavo Gonçalves Suppa, 32887, 159; Jackson Maciel da Silva, 32888, 160; Jacqueline de Matos, 32889, 160; Jair Silvio Gonçalves, 32890, 160; Jesa Marta Carvalho da Silva, 32891, 161; José Domingos de Araújo, 32892, 161; Luciana Sousa Carrilho, 32893, 161; Paulo Roberto de Freitas Fernandes, 32894, 162; Rubens Aparecido Gonçalves Filho, 32895, 162; Maria Solange Gonçalves, 32896, 162; Edna Fernanda Moraes Cardoso, 32897, 163; Elias Cardoso Barbosa de Mello, 32898, 163; Jessica Alves de Matos, 32899, 163; Joao Batista Fernandes de Godoi, 32900, 164; Osvandro Santhiago Chaves de Araújo, 32901, 164; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza Reg. nº 4786/2013-UNIDERP; Secretário Escolar Pedro Raphael da Silva Campos Monteiro de Lima Reg. nº 32122/2016-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 31 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 23, Adeli Conceição Lopes, 6863, 87; Adriana Rodrigues de Oliveira Ramos, 6864, 87; Adrielly Santos Tolentino, 6865, 88; Alessandra Mendes Guimarães, 6866, 88; Alessandro Fernando Xavier dos Santos, 6867, 88; Aline Santana da Costa, 6868, 89; Ana Flavia de Jesus Oliveira Monteiro, 6869, 89; Ana Maria Monteiro Resende, 6870, 89; Anne Catharina Cosma Batista Silva, 6871, 90; Antonia Lucia da Silva Gomes Pereira, 6872, 90; Aquilene Martins dos Anjos, 6873, 90; Camila Cristina Nunes Felix, 6874, 91; Camila Fagundes Alves, 6875, 91; Cibelle Lorena Rodrigues Moraes, 6876, 91; Cíntia Pereira da Rocha da Costa, 6877, 92; Daniele Cristina Bezerra de França, 6878, 92; Delany Karinne Moreira Silva Vieira, 6879, 92; Diana da Conceição Gomes, 6880, 93; Elianay Moraes do Nascimento, 6881, 93; Eliane de Sousa Santos, 6882, 93; Elisângela Pereira da Silva, 6883, 94; Elivalda Gomes Carneiro, 6884, 94; Erika Sampaio Silva, 6885, 94; Erodete Pereira Andrade, 6886, 95; Ester Laiza Parreiras Soares, 6887, 95; Eugênia Santana Miranda, 6888, 95; Fabricia da Rocha Campos, 6889, 96; Flavia Vieira Veras, 6890, 96; Franciana do Nascimento Silva, 6891, 96; Gabriela Saluah Moura da Silva, 6892, 97; Gabriela Soares de Sousa, 6893, 97; Gabriella Emily de Oliveira Santos, 6894, 97; Gardenia Araujo da Costa, 6895, 98; Geysilaine Cristina da Silva Queiroz, 6896, 98; Helen Cristine Pereira da Silva, 6897, 98; Hyandra Vieira Monteiro, 6898, 99; Idamar Silva Pereira Dantas de Lira, 6899, 99; Izael Lima de Oliveira, 6900, 99; Jaciane Araújo Ferreira de Souza, 6901, 100; Jaciara Jesus de Barros, 6902, 100; Janaina da Silva de Souza, 6903, 100; Livro 24, Jonathan Allan de Jesus Felix, 6904, 01; Jonathas Xavier de Lima, 6905, 01; Josiane Martins de Oliveira, 6906, 01; Juliana Aparecida Leão de Jesus, 6907, 02; Juliana Carneiro Vicente, 6908, 02; Leila Teles Sousa, 6909, 02; Leticia Batista Ladislau, 6910, 03; Liliane Cristina Del Castilo Rocha, 6911, 03; Magda Ribeiro dos Santos Cardoso, 6912, 03; Manoel Valadares de Sousa, 6913, 04; Maria Helena Cutrim Andrade, 6914, 04; Maria Juracy Lima, 6915, 04; Marilda Maria da Cunha, 6916, 05; Marilene Lima Corado, 6917, 05; Mateus Paulo Juan Dias Fernandes, 6918, 05; Maylra Kelly da Silva, 6919, 06; Michele Belchor Rocha, 6920, 06; Murilo Silva Santos, 6921, 06; Natália Silva de Paiva, 6922, 07; Nayara César de Almeida Silva, 6923, 07; Ohana Xavier Cunha, 6924, 07; Patricia Pereira Fernandes, 6925, 08; Priscila Muniz, 6926, 08; Raianni Santos de Sousa, 6927, 08; Raquel Alves Ferreira, 6928, 09; Rejane de Souza Costa, 6929, 09; Renata Souza Lima, 6930, 09; Rivanne Moreira de Oliveira Vilela, 6931, 10; Rosana Silva do Nascimento, 6932, 10; Rosemeire Lopes dos Santos, 6933, 10; Rozelma da Rocha Souza Oliveira, 6934, 11; Sanata Princy Michette da Silva, 6935, 11; Stefanne Thayna Ramos de Jesus, 6936, 11; Tais dos Santos Souza de Andrade, 6937, 12; Tatiana Gama de Sousa, 6938, 12; Tauane Guimarães de Medeiros, 6939, 12; Tayane Silva de Moraes, 6940, 13; Tiago Francisco Montenegro da Silva, 6941, 13; Valdoiana Pereira Gonçalves, 6942, 13; Vanessa Gomes da Silva, 6943, 14; Vivian da Silva Castelo, 6944, 14; Viviane Eulalia Arantes, 6945, 14; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Andressa Alves de Melo, 6946, 15; Cristiano Marques de Souza, 6947, 15; Gilliard Gomes Costa, 6948, 15; Kristiane de Oliveira Ramalho, 6949, 16; Marcia Alves Ferreira da Silva, 6950, 16; Márcia Alves Pereira, 6951, 16; Maria Francineide da Silva Alves de Maciel, 6952, 17; Simone Gomes dos Santos, 6953, 17; Suelma Almeida Azevedo, 6954, 17; TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA HABILITAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO, Amanda Saionara Fernandes Rocha, 6955, 18; Antonia Naira Oliveira Sousa, 6956, 18; Debora Ferreira Ribeiro, 6957, 18; Islas Milhomens Melo, 6958, 19; Jonathas Calazans Pinheiro, 6959, 19; Leandro José da Costa, 6960, 19; Maiara Alves da Silva, 6961, 20; Sandra Viana de Sousa, 6962, 20; Tamires Vidal da Abbadia, 6963, 20; Thais Gomes Sousa, 6964, 21; Diretora Aline Santana de Lima Reg. nº 3257/9-MEC; Secretário Escolar Anderson Euripes Coutinho Reg. nº 29168-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, Credenciado pela Portaria nº 11 de 05/02/2010 e conforme a Portaria nº 196/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Adrielle Alves da Silva, 560, 87; Alex Carlos dos Santos, 561, 88; Ana Beatriz Gomes Costa, 562, 88; Ana Célia de Jesus, 563, 88; Ana Maria Dias da Silva, 564, 89; Ana Camilo da Silva, 565, 89; Anderson Justino Pereira da Silva, 566, 89; Aparecida Borges Evangelista, 567, 90; Brenda Fonseca da Silva, 568, 90; Bruno Alves Ferreira, 569, 90; Carlos Henrique da Costa dos Santos das Virgens, 570, 91; Charlene Marques dos Reis, 571, 91; Cleison Ferreira Ribeiro, 572, 91; Daiana de Souza Sezar, 573, 92; Edevaneide Jesus Barbosa, 574, 92; Edileide Pereira Lustroza, Ramide da Silva Araujo, 492, 64; Débora Neres Damasceno, 493, 65; Derlane de Sousa, 494, 65; Dermiro Nunes Rosa, 575, 92; Elecida Maria de Santana, 576, 93; Eliezio Sousa da Encarnação, 577, 93; Elivan Alves Barros, 579, 94; Erika da Silva Oliveira, 578, 93; Esequiel de Oliveira Rodrigues, 580, 94; Felipe Eduardo Neves da Silva, 581, 94; Felipe Pereira Melo, 582, 95; Fernando Gomes do Nascimento, 583, 95; Francisca Maira dos Santos Sousa, 584, 95; Geverson dos Santos, 585, 96; Gil Ribeiro dos Santos, 586, 96; Gislene Mendes do Nascimento, 587, 96; Ildeana Barbosa Oliveira, 588, 97; Inacio Luiz Almeida, 589, 97; Israel Sama dos Santos Oliveira, 590, 97; Ivone Gomes Souza, 591, 98; Janaina Alves dos Santos, 592, 98; Janaina de Lima, 593, 98; Jesiel Fernandes Damasceno, 594, 99; Jeziel Nunes de Sousa, 595, 99; Jidean Ribeiro Lacerda, 596, 99; Joao dos Reis Ferreira dos Santos, 597, 100; Jocenildo Alves dos Santos, 598, 100; Jocimar dos Santos Silva, 599, 100; Livro 03, Joelma Cavalcante da Silva Viana, 600, 01; Jose Claudio Lima Oliveira, 601, 01; José Ribamar de Souza Nascimento, 602, 01; Juliélma Cunha Silva, 603, 02; Karen Blenda dos Reis Santos, 604, 02; Karina Jamile Ribeiro de Sousa Silva, 605, 02; Katia Paula Loliola Costa, 606, 03; Keila Macedo de Ferreira de Souza, 607, 03; Keila Regina Assunção Sousa Araujo, 608, 03; Kleyulson Silva de Carvalho, 609, 04; Laiane Lima Paz, 610, 04; Lenir dos Santos Guarin, 611, 04; Luciana Nogueira Mourao, 612, 05; Luciane Moreira Ribeiro, 613, 05; Luciene de Jesus Mota, 614, 05; Luiz Henrique Alves da Silva, 615, 06; Luzia Pereira Lacerda, 616, 06; Marcionília Almeida, 617, 06; Marcos Antonio Ramos de Brito, 618, 07; Marcos Phelipe Almeida Claro, 619, 07; Maria Carolina da Silva, 620, 07; Maria Clenes Gomes Pereira, 621, 08; Maria da Conceição Lopes de Souza, 622, 08; Maria da Conceição Rosa, 623, 08; Maria de Lourdes Sales Costa, 624, 09; Maria de Sousa Vales Silva, 625, 09; Maria Domingas Lima da Cruz, 626, 10; Maria dos Remedios de Miranda, 627, 10; Maria Larisse Santana da Costa, 628, 10; Maria Socorro Alves de Andrade, 629, 10; Maria Zelice Paixao de Oliveira, 630, 11; Mariane Ribeiro Camara, 631, 11; Marinalda Duarte dos Santos Reis, 632, 11; Mary Araujo Alves de Sousa, 633, 12; Michelle Bezerra Lopes, 634, 12; Miguel Antonio Pinto Junior, 635, 12; Nayara de Jesus Pereira dos Santos, 636, 13; Nivea Maria Pompeu da Silva, 637, 13; Noelma dos Santos Rocha, 638, 13; Ozivaldo Souza Santos Filho, 639, 14; Patricia Marques dos Santos, 640, 14; Pedro da Costa Santos, 641, 14; Priscila dos Santos, 642, 15; Rachel dos Santos Araujo, 643, 15; Rafael Garcia de Oliveira, 644, 15; Rafael Souza da Cruz, 645, 16; Railane Sampaio Silva, 646, 16; Renilton Ferreira dos Santos, 647, 16; Ricardo Abreu das Neves, 648, 17; Rogerio Carvalho da Conceição, 649, 17; Ronilson Alves Batista, 650, 17; Sabrina Mara Ferreira, 651, 18; Sandro Dias da Silva, 652, 18; Scarlet Ohara Siqueira Teles, 653, 18; Sivaldo Nunes Evangelista, 654, 19; Silvinha Maria Amancio Silva, 655, 19; Thais do Nascimento da Silva, 656, 19; Thais do Nascimento da Silva, 657, 20; Tauany Oliveira dos Santos, 658, 20; Valdean de Jesus da Silva, 659, 20; Valquiria Rodrigues Pereira, 660, 21; Vicente Valadão Santos Filho, 661, 21; Vitor Ferreira de Almeida, 662, 21; Welen Aparecida Silva Cavalcante, 663, 22; Fabiana Patriota Nunes, 664, 22; Daniele Martins Pereira, 665, 22; Franklin Damasceno Gaspar Junior, 666, 23; Diretor Paulo César dos Santos DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Cristina Feitosa de Amorim Reg. nº 2220-CPI-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 13, Adelson da Costa Tibúrcio, 7747, 188; Alan dos Santos Moreira, 7748, 188; Alécio Wagner de Assis Goveia, 7749, 189; Aleffe Ferreira da Silva, 7750, 189; Alexandro Neto de Siqueira, 7751, 189; Aline Soares Diniz, 7752, 190; Ana Carolyn Sousa Costa, 7753, 190; Ana Maria da Silva, 7754, 190; Andreza Nunes de Carvalho, 7755, 191; Angélica Alves de Oliveira, 7756, 191; Beatriz Hannay Ribeiro Freire, 7757, 191; Brígida Aguiar Pinho, 7758, 192; Bruno Ferreira Rabelo de Oliveira, 7759, 192; Carla Gabriella Uchôa Brito, 7760, 192; Carlos Adriel Honorato Lemos, 7761, 193; Carolliny Regina da Silva Cunha, 7762, 193; Cássio Ferreira da Silva, 7763, 193; Cláudia Silva Barbosa, 7764, 194; Claudiane Matos da Silva, 7765, 194; Claudiano Nunes de Brito, 7766, 194; Cleiton Oliveira da Silva, 7767, 195; Clévia Maria de Souza, 7768, 195; Daniel Santos Rodrigues, 7769, 195; Daniela de Jesus Leite, 7770, 196; David Amadeu de Carvalho, 7771, 196; Deivison de Arruda Oliveira, 7772, 196; Diego Santos Guimarães, 7773, 197; Djemerson Nogueira dos Santos, 7774, 197; Douglas Fabrício Frutuoso de Souza, 7775, 197; Douglas Henrique Borges Soares, 7776, 198; Edcarlos Gonçalves da Silva Leal, 7777, 198; Elis Fernando Santos de Sales, 7778, 198; Érica Ellen Lopes da Conceição, 7779, 199; Gabriel Calebe Oliveira Santos, 7780, 199; Gabriel Dias Sobrinho, 7781, 199; Gabriel dos Santos Barroso, 7782, 200; Gabriel Vitor Siqueira da Silva, 7783, 200; Gabriella Costa Silva, 7784, 200; Livro 14, Genilton Ferreira dos Santos, 7785, 01; Gerdson Carvalho Fernandes, 7786, 01; Gleyson Meneses Freitas, 7787, 01; Gutemberg de Sousa Azevedo, 7788, 02; Helaine Monteiro Souto, 7789, 02; Hemyly Lorrany Ferreira da Silva, 7790, 02; Herbert da Silva, 7791, 03; Higor de Jesus Barcelos, 7792, 03; Hugo Gome de Souza, 7792, 03; Iorquiderles Pereira Custodio da Costa, 7794, 04; Ivanete Ferreira Cesar Rodrigues, 7795, 04; Izabel Cristina Silva do Lago, 7796, 04; Izabelle Ferreira da Silva, 7797, 05; Izaquiel Ferreira da Silva, 7798, 05; Jéssica Evelim Siqueira de Souza, 7799, 05; João Pedro Soares Chaves, 7800, 06; Joice Barboza dos Santos, 7801, 06; Jônatas de Souza Silva, 7802, 06; Josicleia Santos de Sá, 7803, 07; Joyce de Freitas Lima, 7804, 07; Juliana de Cássia Rodrigues Pereira, 7805, 07; Juliene Crisley Alves Moreira, 7806, 08; Karoline dos Santos Silva, 7807, 08; Keila Caldas de Oeiras, 7808, 08; Kelven Maciel Malaquias, 1809, 09; Kézia Batista da Silva, 7810, 09; Leandro Alves

Gonzaga Pinheiro, 7811, 09; Lenir da Silva Oliveira Pereira, 7812, 10, Leonardo Lopes Ferreira, 7813, 10; Leonardo Patrício de Araújo, 7814, 10; Luanda Mikaelly Silva, 7815, 11; Lucima da Silva Nascimento Brandão, 7816, 11; Marcelo Roberto Rodrigues, 7817, 11; Marcia Keliane da Silva Gomes, 7818, 12; Maria da Conceição Euzebio da Silva, 7819, 12; Maria dos Remédios Gabriele Mendes Chaves, 7820, 12; Maria Goreth Alves da Silva, 7821, 13; Marya Victória Ferreira do Nascimento, 7822, 13; Mateus Costa de Almeida, 7823, 13; Mateus Henrique da Silva, 7824, 14; Maycon Alves Santarém, 7825, 14; Melina Ferreira de Menezes Rocha, 7826, 14; Messias Antônio de Oliveira, 7827, 15; Patrícia Batista Fernandes, 7828, 15; Patrícia Teixeira Ferreira, 7829, 15; Pedro Almeida Queiroz, 7830, 16; Pedro Henrique Macêdo Soares, 7831, 16; Pedro Manguieira da Silva Neto, 7832, 16; Rafael Alexandre Amador, 7833, 17; Raimunda Farias de Sousa, 7834, 17; Randerson Rodrigues Barbosa, 7835, 17; Raquel Ferreira Mendes, 7836, 18; Raulwayk de Almeida Leitão Pereira, 7837, 18; Rodrigo Campos Ferreira, 7838, 18; Rômulo de Sousa Lopes, 7839, 19; Ruth Pessoa de Araujo, 7840, 19; Sueli Caldeira dos Santos, 7841, 19; Susane Morato Soares de Paula, 7842, 20; Thainá Lourenço França, 7843, 20; Thayná Souza Fernandes, 7844, 20; Valquíria da Silva Martins, 7845, 21; Vanessa Santos de Souza, 7846, 21, Venício Conceição Lima, 7847, 21; Viviane Lopes dos Reis Rodrigues, 7848, 22; Viviane Rangel da Cruz, 7849, 22; Wanderson Júnio Silveira de Souza, 7850, 22; Wellington Alves de Oliveira, 7851, 23; Wesley Júnio Ramos Pereira Amorim, 7852, 23; Zélia Cândido de Avelar, 7853, 23, ENSINO MÉDIO, Sabrina Alves Santiago, 7854, 24; Edivania Henrique de Azevedo, 7855, 24; Matheus de Souza Silva, 7856, 24; Maria Lucidalva Calazans Santos, 7857, 25; Renata Alves de Oliveira, 7858, 25; Diretor Ricardo da Silva Rocha DODF nº 01 de 02/01/14; Secretária Escolar Elizabete Aparecida Ribeiro Reg. nº 1312-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, Credenciado pela Portaria no 274 de 28/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Allany de SousaNeves, 781,61; Amanda Rodrigues Lima, 782, 61; Amanda Xavier Adeodato, 783, 61; Anderson Rodrigues Ribeiro, 784, 62; Andressa Calisto da Silva, 785, 62; André Filipe deSousa Silva, 786, 62; Ana Carolynne Nascimento de Sousa, 787, 63; Bianca Paniago deSouza, 788, 63; Breno Rafael Nunes Oliveira, 789, 63; Bruna Paiva Oliveira Lima, 790, 64; Bruno de Almeida Cardoso, 791, 64; Cleidiane de Luna Fernandes, 792, 64; Daniele Souza Martins, 793, 65; Danielly Gomes de Sousa, 794, 65; Eduarda Rodrigues Dias, 795, 65; Elaine Paulo dos Santos, 796, 66; Êlem Quézia Paula Paiva, 797, 66; Eliane Santos de Aquino, 798, 66; Ester Soares Machado, 799, 67; Francisco de Assis da Silva Júnior, 800, 67; Gabriela Lopes Alves, 801, 67; Gustavo Maciel de Souza, 802, 68; Hudson Santos Matos Aguiar, 803, 68; Italo Lima de Matos, 804, 68; Jailson Ribeiro da Silva, 805, 69; Janaina do Nascimento Alves de Almeida, 806, 69; João Paulo da Silva Macêdo, 807, 69; Juliana dos Santos Costa, 808, 70; Juliana Reis Batista, 809, 70; Karoline da Conceição Pinto, 810, 70; Kelly Costa dos Santos, 811, 71; Larissa Stéfany Dias da Silva, 812, 71; Leilane Pereira Barbosa, 813, 71; Esther de Oliveira Carvalho, 814, 72; Lorena Bahia Melo, 815, 72; Lucas Pereira de Sousa, 816, 72; Marcos Franco Nery, 817, 73; Mauro Vinícius de Barros Souza, 818, 73; Matheus Villi Soares Martins, 819, 73; Narciso Francisco da Silva Júnior, 820, 74; Wesley Gomes Santana, 821, 74; Paulo Henrique Magalhães Freire, 822, 74; Rainara Lane Damasceno Soares, 823, 75; Raphaela Sousa Silva, 824, 75; Rafael Gonçalves Moreira, 825, 75; Raquel Matias de Sousa, 826, 76; Ruth Naiana Ferreira de Silva, 827, 76; Thiago da Silva Santos, 828, 76; Rafael Maciel Xavier, 829, 77; Nathália dos Santos Silva Neres, 830, 77; Laís Micaelle Madureira da Costa, 831, 77; Gleiciele Moraes dos Santos, 832, 78; Maria Taires Queiroz de Sousa, 833, 78; Amanda Fernandes de Souza, 834, 78; Guilherme Fernandes de Oliveira, 835, 79; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Zilma Ferreira Maciel, 836, 79; Alderico Ferreira de Jesus, 837, 79; Michael Ribeiro de Arêa, 838, 80; Vanessa Vieira da Conceição, 839, 80; Wanderson Santana Ferreira, 840, 80; Adriely Lourany Maciel Moura, 841, 81; Alexandra Arruda da Cunha, 842, 81; Amanda da Silva Macêdo, 843, 81; Ataíde Ricardo da Silva, 844, 82; Aurelindo Pulsina Rosa, 845, 82; Berta Leticia Almeida Barbosa, 846, 82; Bruno dos Santos Lima, 847, 83; Carla Vanessa da Silva Compasso, 848, 83; Carlos Alexandre de Oliveira Matias, 849, 83; Cíntia Gonçalves da Silva, 850, 84; Daniela Guedes Alves de Carvalho, 851, 84; Daniella Gomes Santos, 852, 84; Dyana Soares Arruda, 853, 85; Davirene Ferreira da Silva, 854, 85; Diego Silva Alves, 855, 85; Dione Myrely de Sousa Gomes, 856, 86; Douglas Washington da Silva Moraes, 857, 86; Eliane de Brito Leite, 858, 86; Elisangela Soares Souza, 859, 87; Elizabeth Soares Arruda, 860, 87; Êmilly Cristtine Queiroz da Costa, 861, 87; Erivalda Rodrigues de Moraes Aires, 862, 88; Eva Cardoso de Oliveira Caldas, 863, 88; Fábio William Jesus da Silva, 864, 88; Felipe Ribeiro Soares, 865, 89; Fernanda Ferreira de Castro, 866, 89; Francinalva do Nascimento Araujo, 867, 89; Francisca Maria Pereira, 868, 90; Frederico Miranda de Moraes, 869,90; Geniel Vieira de Melo, 870, 90; Geovânia da Conceição Silva, 871, 91; Hudson Henrique de Araújo Marques, 872, 91; Hedley da Silva Carvalho, 873, 91; Helen Thais Silva dos Santos, 874, 92; Ildeni Ferreira Lima, 875, 92; Iraneide Ferreira Cesar, 876, 92; Ivando Neves Correira, 877, 93; Jaqueline Lima de Pádua, 878, 93; Jeferson de Moraes, 879, 93; João Paulo Lima Duarte, 880, 94; Jociel Santos da Silva, 881, 94; José Guedes de Andrade, 882, 94; Karulline dos Santos Cunha, 883, 95; Luciana Bento da Silva, 884, 95; Maria Teresa Marques de Lima, 885, 95; Maria Madalena Galdino Cirilo, 886, 96; Marcos Vinícius Nascimento da Silva, 887, 96; Matheus dos Santos Lopes, 888, 96; Maurilio Corrêa Marques, 889, 97; Micaelly Kerolainy da Silva Santos, 890, 97; Miquéias de Lima Souza, 891, 97; Mirânia Oliveira Caldas, 892, 98; Nerivaldo da Silva Moraes, 893, 98; Paulo Augusto dos Santos Soares, 894, 98; Priscilla Pereira França, 895, 99; Raimara Kaymme Rita Silva, 896, 99; Raimunda Jaiane Araújo Silva, 897, 99; Raquel Santos do Vale, 898, 100; Rodrigo Oliveira da Silva, 899, 100; Rosângela Maria Costa da Silva, 900, 100; Samoel Teixeira da Silva, 901, 101; Samuel Fernandes Rodrigues, 902, 101; Simônia Fonseca de Carvalho, 903,101; Thatiane Gonçalves de Oliveira, 904, 102; Diretor João Batista Filho DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eleusa Rezende Reg. nº 3968-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 195/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Adriana Bonfim de Souza, 2793, 136; Adriana do Nascimento Lopes, 2794, 136; Afonso Vidal Sobrinho, 2795, 136; Alana Andreza Amorim Mouzinho, 2796, 137; Alex Gomes Pereira, 2797, 137; Alexandra Bezerra da Silva, 2798, 137; Alice Pereira de Matos Feitosa, 2799, 138; Amanda Sousa da Silva Alves, 2800, 138; Amanda Vitória Sousa Leite, 2801, 138; Amynadabe Leite da Rocha, 2802, 139; Ana Carine Almeida, 2803, 139; Ana Maria Santos de Jesus, 2804, 139; Ana Paula Matias Costa, 2805, 140; Ana Paula Mattiello, 2806, 140; Ana Paula Pinheiro, 2807, 140; Andersson de Santana dos Reis, 2808, 141; Andrei Pereira Xavier, 2809, 141; Andreia dos Santos Cruz, 2810, 141; Andrezza Pereira Nascimento, 2811, 142; Antônio Francisco dos Santos Carvalho, 2812, 142; Antonio Marcio Solival Guedes de Andrade, 2813, 142; Breno da Silva Ramos, 2814, 143; Bruna Rafaela Pinto de Santana da Silva, 2815, 143; Carlos Ayran Costa Silva, 2816, 143; Carlos Lopez Castro dos Anjos, 2817, 144; Célia Barbosa Alves, 2818, 144; Cícero Genivaldo Costa Anchieta, 2819, 144, Cíntia Oliveira da Silva, 2820, 145; Cleia de Fatima dos Santos, 2821, 145; Cosma de Maria de Oliveira Moura, 2822, 145; Daiane Soares de Sousa, 2823, 146; Dannielle Afoncio de Sousa, 2824, 146; David Alves de Almeida, 2825, 146; Derik Rodrigues Nascimento, 2826, 147; Deusamar dos Santos da Conceição, 2827, 147; Diego Alves Ferreira, 2828, 147; Diego Lopes de Almeida, 2829, 148; Edilene Ferreira de Miranda, 2830, 148; Edilson da Cruz Silva, 2831, 148; Edmilson Lopes de Oliveira, 2832, 149; Edna Cristina Pacheco de Souza, 2833, 149; Edvania Rodrigues dos Reis, 2948, 187; Elenice Maria de Araujo, 2834, 149; Eliandro de Santana Ataides, 2835, 150; Elton Mendes Mota, 2836, 150; Elzi de Sousa Vaz, 2837, 150; Érica Ramos Feijão, 2838, 151; Euzita Pereira da Mata, 2839, 151; Evandro dos Santos Sousa, 2840, 151; Fabio Carvalho da Silva, 2841, 152; Francisca das Chagas Lima da Cruz, 2842, 152; Geane Silva Souza, 2843, 152; Genilson Carvalho da Silva, 2844, 153; Giam Marcos Sales de Padua, 2845, 153; Gilson Rodrigues Lopes, 2846, 153; Graciane Batista de Souza, 2847, 154; Gutemberg Muniz Santana, 2848, 154; Indiara Alves da Silva, 2849, 154; Iolanda Pereira da Silva, 2850, 155; Islane Cristina Carvalho da Silva, 2851, 155; Ivanilde Costa Araujo, 2852, 155; Jislaine Silva de Jesus, 2853, 156; João Carlos Alves de Oliviera, 2854, 156; Joelma Ribeiro Leão, 2855, 156; Jordenildon Carvalho de Sousa Silva, 2856, 157; José Filgueiras Sampaio Filho, 2857, 157; José Paulo de Oliveira Silva, 2858, 157; Juan Marco de Miranda Linhares, 2859, 158; Juliana Silva Nunes, 2860, 158; Junielson de Carvalho, 2861, 158; Katy Mahony Ribeiro de Sousa Silva, 2862, 159; Kelly Cristina de Oliveira Amaro, 2863, 159; Kelly Ferreira da Costa, 2864, 159; Larissa Lopes Souza, 2865, 160; Leandro Rocha da Silva, 2866, 160; Leila Correia Cardoso, 2867, 160; Leonice Marinho de Moura, 2868, 161; Lohana Duarte de Carvalho, 2869, 161; Lorena Souza Rodrigues, 2870, 161; Luana Gonçalves Teixeira, 2871, 162; Luciana da Silva Marques, 2872, 162; Luciana de Sousa Braga, 2873, 162; Luciane Aparecida Rosa, 2874, 163; Maria Aparecida Bispo dos Santos, 2875, 163; Maria de Fátima Pereira da Silva, 2876, 163; Maria de Fatima Ribeiro da Silva, 2877, 164; Maria Fabiola Moraes Alencar, 2878, 164; Maria José Francisca dos Reis, 2879, 164; Maria Odileide de Queiroz, 2880, 165; Maria Vilanice de Oliveira, 2881, 165; Maria Zélia Santos da Conceição, 2882, 165; Mariana Silva da Costa Alves, 2883, 166; Marilene Antonia do Nascimento, 2884, 166; Marina de Sousa Ribeiro, 2885, 166; Marismar Ferreira Lino, 2886, 167; Maurely Nascimento Melo, 2887, 167; Miriam dos Santos Abade, 2888, 167; Mônica Oliveira de Jesus, 2889, 168; Natercio Espirito Santo da Rocha, 2890, 168; Nayara Verissimo Dantas, 2891, 168; Nelsi Wehr Angnes, 2892, 169; Patrícia Maria Sousa da Silva, 2893, 169; Patrick Alves Borges, 2894, 169; Paulo Henrique Barbosa Alves, 2895, 170; Paulo Laecio Soares da Silva, 2896, 170; Rafael da Silva Martins, 2897, 170; Rafael da Silva Moraes, 2898, 171; Raian Farias Gomes, 2899, 171; Raimunda Maria da Silva, 2900, 171; Raimundo Nonato Pereira de Carvalho, 2901, 172; Raul Victor Brion Costa, 2902, 172; Rayane Gomes dos Santos, 2903, 172; Rayssa Camila de Aguiar Araujo, 2904, 173; Reginaldo Ferreira Lima, 2905, 173; Rita de Cássia Alves de Almeida, 2906, 173; Rodrigo Rêgo Lisboa, 2907, 174; Rodrigo Tavares de Oliveira, 2908, 174; Romário Rogério Rodrigues de Carvalho, 2909, 174; Ronan Manoel da Costa, 2910, 175; Roselene de Moraes Sousa França, 2911, 175; Rosineide Maria Carvalho Caxias, 2912, 175; Rozeli Marques de Oliveira, 2913, 176; Santiago Pereira de Oliveira, 2914, 176; Sarah Risis Silva Moita, 2915, 176; Taísa Ferreira de Souza, 2916, 177; Tayta Luzia Alves da Silva, 2917, 177; Teyla Kamila de Sousa, 2918, 177; Thais Mendes dos Reis, 2919, 178; Thiago Henrique da Silva Costa, 2920, 178; Ualisson da Costa, 2921, 178; Valdelice Maciel da Silva, 2922, 179; Valdenice Barbosa de Souza, 2923, 179; Valdino Ribeiro Bastos, 2924, 179; Valéria Maria do Nascimento, 2925, 180; Valmira Ferreira Cosmo Ribeiro, 2926, 180; Veridiano Rodrigues da Silva, 2927, 180; Viviane Barros da Silva, 2928, 181; Washington Ferreira de Oliveira, 2929, 181; Welerson Queiroz Freitas, 2930, 181; Yasmine Gomes de Sousa, 2931, 182; Yolanda Severino da Silva, 2932, 182; Francisca Fabiola de Melo Duarte, 2943, 186; Maria de Fátima de França, 2944, 186; Martha Evangelista Guedes, 2945, 186; Diretora Michele Ferreira Nacfur DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Cristina Gomes Silva Caires Santos Reg. nº 3789-DIE/SEDF.

PORTARIA Nº 289, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 448 do regimento do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando o disposto na Lei Distrital nº. 3.506/2004, na Lei Federal nº. 9.608/1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/1999 e no Decreto nº 37.010/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o serviço voluntário social, ou seja, não remunerado, no âmbito das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação - SEDF, adotando como princípios fundamentais:

- I - mútua cooperação, para a consecução de ações de interesse público;
- II - promoção e reconhecimento da participação e do controle social como um direito do cidadão;
- III - solidariedade, cooperação e respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;
- IV - promoção do desenvolvimento local, regional e distrital, inclusivo, solidário e sustentável, no âmbito do Distrito Federal;
- V - ética na atuação do voluntariado, respeitando os valores e as crenças individuais dos beneficiários.

Art. 2º São diretrizes básicas para a atuação do voluntariado social na Educação do Distrito Federal:

- I - promoção, fortalecimento institucional, formação e incentivo à atuação voluntária no âmbito da rede de educação pública do Distrito Federal;
- II - ação integrada, complementar e descentralizada, evitando-se sobreposição de iniciativas e fragmentação das ações;
- III - sensibilização e formação dos agentes prestadores e gestores receptores do serviço voluntário, com o objetivo do aprofundamento e aperfeiçoamento dessa relação;
- IV - transparência e acesso as informações das ações e parcerias estabelecidas.

Art. 3º A gestão do voluntariado no âmbito da SEDF será executada mediante uma organização integrada e descentralizada, por meio da:

- I - designação de um Coordenador geral, responsável pela ação do voluntariado na SEDF, pelo Secretário de Educação;
- II - designação de um Coordenador regional, lotado na Coordenação Regional de Ensino, responsável pela ação do voluntariado nas Unidades Escolares de cada Coordenação Regional de Ensino.
- III - equipe gestora das Unidades Escolares.

Art. 4º A implementação de atividades voluntárias poderá ser realizada das seguintes formas:

- I - ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, descrevendo os critérios e as vagas disponíveis;
- II - ações e projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil e/ou pessoas físicas, em parceria com a SEDF.

Art. 5º Os serviços, atividades, projetos e ações voluntárias serão devidamente descritos em programas de trabalho voluntário e desenvolver-se-ão em benefício da comunidade escolar:

- I - atividades lúdicas, recreativas, pedagógicas, artísticas e culturais, tais como:
 - a) ações recreativas em parquinhos e outros espaços;
 - b) apoio e incentivo ao uso de espaços como brinquedotecas, gibitecas e outros;
 - c) oficinas de pintura, bordado, artesanato e similares;
 - d) exposições de arte e exhibições de filmes;
 - e) cursos, seminários, palestras e aulas;
 - f) apresentações artísticas e culturais;
 - g) bibliotecas, espaços de leitura e ações itinerantes correlatas;
- II - promoção de eventos beneficentes;
- III - campanhas e celebração de efemérides e outras datas comemorativas;
- IV - acolhimento de estudantes em contraturnos, reforço escolar ou em atividades pedagógicas, sempre sob a orientação dos profissionais da educação;
- V - Outras atividades propostas pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 6º Para atuar no serviço voluntário social, a pessoa física deverá:

- I - realizar cadastro prévio, preferencialmente na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal;
- II - aguardar convocação;
- III - entregar a documentação solicitada;
- IV - participar de ações de capacitação;
- V - assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do respectivo projeto.

Art. 7º As organizações da sociedade civil que prestarem serviço voluntário em parceria com o governo deverão se submeter ao regime jurídico imposto pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como:

- I - apresentar os documentos relacionados à habilitação jurídica e fiscal;
- II - apresentar o programa de trabalho contendo o plano de ações/atividades, cronogramas, dias e horários de cada ação/atividade, e seus respectivos limites, que serão analisados, quando se tratar de atividade pedagógica, por equipe técnica da Subsecretaria de Educação Básica;

Art. 8º Os interessados assinarão Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, com as especificações mínimas constantes no anexo I do Decreto 37.010/2015, com validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§1º O termo de adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação a unidade escolar em que o serviço for prestado.

§2º O desligamento compulsório do serviço de voluntários será formalizado por meio de termo específico, conforme modelo constante do anexo III do Decreto 37.010/2015.

Art. 9º O processo de implementação do serviço voluntariado social, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDF, deve ser amplamente divulgado nos veículos de comunicação oficial, com destaque para plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal.

Art. 10. As Unidades Escolares interessadas em receber prestadores de serviço voluntário deverão cadastrar os serviços, atividades, projetos e ações voluntárias na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal, fazendo constar quantitativo de vagas, beneficiários, metodologia de capacitação e outras formas de atuação, no respectivo programa de trabalho.

Art. 11. Caberá Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Educação adotar as medidas necessárias para ampla divulgação dos projetos de voluntariado.

Art.12. O(a) voluntário(a) selecionado(a) receberá crachá de identificação com foto e de uso obrigatório, fornecido pela Unidade Escolar.

§1º O uso do crachá é obrigatório, deverá restringir-se às dependências da unidade escolar em que atuará o(a) voluntário(a), não sendo permitido apresentá-lo para obtenção de acesso ou favorecimento em qualquer outra unidade pública ou privada, salvo quando no desempenho das atividades do voluntariado.

§2º Ao término de vigência do Termo de Adesão do serviço voluntário, o crachá será devolvido a Unidade Escolar em que o serviço estava sendo prestado.

§3º O uso indevido do crachá constitui motivo de desligamento compulsório e a não devolução, ao término de vigência, pode impedir que seja firmado novo termo.

Art. 13. Compete ao Coordenador Geral providenciar a confecção do crachá de identificação do(a) voluntário(a) e encaminhá-lo(a) para o local de atuação do(a) voluntário(a).

Art. 14. Compete ao Coordenador geral em conjunto com os coordenadores técnicos de cada Coordenação Regional de Ensino responsáveis pela ação do voluntariado na SEDF:

- I - planejar e organizar as diretrizes para o desenvolvimento das ações do voluntariado, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- II - gerenciar as atividades relativas ao voluntariado;
- III - orientar as Unidades Escolares quanto à capacitação dos(as) voluntários(as);
- IV - manter registro das atividades do voluntariado;
- V - celebrar os termos de Adesão e Desligamento;
- VI - validar os certificados e as declarações do(a) voluntário(a), pelo serviço prestado.

Art. 15. Compete a equipe gestora das Unidades Escolares, responsável pela ação do voluntariado nas Unidades de Escolares:

- I - organizar e supervisionar a atuação do voluntariado escolar em consonância com as diretrizes da SEDF;
- II - oferecer orientações e apoio à realização do serviço voluntário;
- III - acolher o(a) voluntário(a) com vistas ao fomento e desenvolvimento das ações do voluntariado, junto à unidade e apresentá-lo ao corpo docente e discente beneficiário dos serviços prestados;
- IV - fornecer as informações institucionais necessárias ao bom desempenho das atividades do(a) voluntário(a).
- V - valorizar, incentivar e reconhecer a participação dos(as) voluntários(as);
- VI - avaliar periodicamente os projetos, ações e atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;
- VII - promover a integração entre voluntários(as) e comunidade escolar;
- VIII - proporcionar a troca de experiências entre voluntários(as);
- IX - receber sugestões e/ou reclamações visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- X - divulgar periodicamente os resultados alcançados;
- XI - seguir as diretrizes da Coordenação Geral.

Art. 16. Compete ao(a) voluntário(a), no âmbito da sua atuação:

- I - conhecer e cumprir as normas e rotinas internas da unidade escolar onde desenvolve o serviço voluntário;
- II - cumprir com os compromissos assumidos no termo de adesão ao serviço voluntário como dias e horários estabelecidos, sempre sob orientação do servidor designado da Unidade Escolar;
- III - Trajar-se adequadamente nas dependências da Unidade Escolar.
- IV - atuar de forma integrada e coordenada com a unidade onde presta o serviço voluntário;
- V - participar da capacitação oferecida;
- VI - preservar o sigilo quanto às informações dos(as) estudantes que venha a ter conhecimento em razão do desempenho de sua atuação;
- VII - atuar de maneira ética ao relacionar-se com a comunidade beneficiária do serviço voluntário, bem como com toda a equipe da Unidade Escolar, a qual passa a integrar na condição de parceiro.

Art. 17. A frequência da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre a unidade Escolar e o(a) voluntário(a), de acordo com a conveniência de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação de regência.

Art.18. Caberá às Unidades Escolares, que já possuem iniciativas com atuação de prestadores de serviço voluntário, cadastrar os projetos, assim como os(os) voluntários(as), na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal.

Art.19. A SEDF e suas Unidades Escolares que já possuem iniciativas com atuação de prestadores de serviço voluntário, deverão se adequar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, aos termos desta portaria.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se os dispositivos em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Técnico em Enfermagem, do Mont Blanc Instituto de Ensino, publicada no DODF nº 133 de 13 de julho de 2016, ONDE SE LÊ: "...Mônia Franco Mariano de Souza, 422, 142...", LEIA-SE: "...Mônia Franco Mariano de Souza, 422, 141...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2016.

Aos dois dias do mês de setembro de 2016, às 14h e 30min, na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, reuniram-se no Gabinete do Secretário, José Guilherme Tollstadius Leal, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e Presidente do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural - CPDR, dos Conselheiros: José Roberto Fernandes Júnior, representando a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF; Thays Macedo de Melo, representando o Banco de Brasília S.A. - BRB; Ivo Jacó de Souza, representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal - SENAR - DF; Jairo Vidal Vieira, representando a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Distrito Federal - EMBRAPA - DF; Durval Requião Ferreira, representando a Superintendência do Banco do Brasil S.A. do Distrito Federal - BB-DF; Leonel Generoso, representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA - DF, Eneida A. Monteiro Vieira, representando a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF - DF, Manoel P. Andrade, representando a Universidade de Brasília - UnB, João Carlos Martins Neto, representando a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH - DF e Cristyanne Barbosa Taques, Secretária Executiva do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural, deu-se início à primeira reunião ordinária do CPDR, após a verificação do quórum pelo senhor Presidente. O mesmo agradeceu a presença de todos e comentou rapidamente sobre o lançamento do Plano Safra Brasília 2016/2017, ocorrido em 30 de agosto do corrente ano no Palácio Buriti, destacando as linhas de concessão de crédito para o setor rural e o encaminhamento do Projeto de Lei da regularização Fundiária no Distrito Federal, bem como a proposta de alteração na cobrança do ITBI. Em seguida, a secretária executiva da Câmara Técnica fez a leitura da Ata da reunião anterior a qual foi aprovada. Dando seguimento à reunião, apresentou-se em tela a relação dos processos solicitando enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE, aprovados e encaminhados pela Câmara Técnica para homologação do CPDR, relacionados a seguir: Aguiinaldo Lelis, nº 0070-00490/2016; Arceu, Perondi, nº 0070-001537/2016, Clécio Klein, nº 0070-001379/2016; Flavio Luiz Agnes, nº 0070-001429/2016; Lauri Zanella, nº 0070-001704/2016; Nelson José Gugelmin, nº 0070-001702/2016; Teresa Sobral Rollemberg, nº 0070-001735/2016; Teresa Sobral Rollemberg, nº 0070-001736/2016 e Waldir Alberto Daga, nº 0070-001709/2016. Postos para homologação, todos os processos acima citados foram homologados por unanimidade pelo CPDR e serão encaminhados à Secretaria de Fazenda, em obediência ao previsto na legislação. O Senhor Jairo, EMBRAPA, solicitou que os projetos venham com o maior nível de detalhamento possível e o Presidente determinou que encaminhe-se tal recomendação às empresas responsáveis pela elaboração dos mesmos. O senhor Diogo, SINESP, parabenizou a SEAGRI pelo atendimento à sua sugestão quanto ao encaminhamento antecipado dos pareceres dos processos aprovados pela Câmara Técnica. A Senhora Eneida, SEF, pediu a palavra para esclarecer que a solicitação realizada na reunião anterior pelo Senhor André Cenci, não pode ser atendida em função das demandas não terem sido encaminhadas à ela, conforme combinado durante a mesma reunião. Em seguida o Presidente voltou a falar sobre a importância da implementação do Plano Safra e da necessidade do mesmo ter um comitê de acompanhamento, sugerindo utilizar o CPDR como instância deliberativa. Tal sugestão foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Em continuidade, o Presidente questionou aos representantes das instituições financeiras qual a procura por renegociação por parte dos produtores rurais do Distrito Federal junto às mesmas, tendo em vista a estiação acentuada na região.. O Senhor Durval, Superintendência BB, disse não haver nada acima do esperado, relatando que o Banco do Brasil foi proativo em relação à situação, desenvolvendo ações a fim de evitar que os produtores chegassem à inadimplência. Situação semelhante foi relatada pela Senhora Thays, Banco de Brasília, que disse não haver demanda expressiva. Em relação aos contratos de financiamento para investimento, as possíveis inadimplências serão analisadas caso a caso. O Senhor João Carlos, SEDESTMIDH, relatou haver 33 (trinta e três) contratos em atraso, sendo que 5 (cinco) solicitaram renegociação. Complementando, o Senhor Durval esclareceu que as alterações climáticas que atingiram o Distrito Federal foram pontuais, o que facilita renegociação e acordos com os produtores rurais. O Senhor Leonel, SEMA, falou da necessidade de trabalhar a escassez de água e recursos naturais, a racionalização do uso da água na área agrícola e a recuperação de paisagens. Esclareceu que se encontra em elaboração Decreto onde estão contempladas novas técnicas de conservação e recuperação de áreas degradadas, utilização de áreas remanescentes para compensação. O Senhor Ivo Jacó questionou qual a regulamentação e qual forma de compensação, obtendo a resposta do Senhor Leonel, que a compensação será de acordo com a prioridade da área. Somente poderá ser realizada compensação em áreas de igual prioridade. O Presidente discorreu sobre as ações em andamento, como a implantação do plano de manejo de água e solo na Bacia do Rodeador e a previsão de implantação, já neste semestre, na Bacia do Extrema, que se encontra em nível crítico. Destacou a importância da alocação negociada antes do plantio e demonstrou preocupação em relação ao nível do lençol freático na região do Preto, que se encontra muito baixo, deixando muito claro que o esforço do setor está concentrado na continuidade de plantio da área já instalada; áreas maiores necessitam de maior atenção quanto ao manejo. O Senhor João Carlos, SEDESTMIDH, falou sobre o REFIS não tributário, que prevê a renegociação de dívidas tanto do setor rural quanto urbano. Para finalizar, o Presidente definiu 15 de setembro como data final para o envio de propostas e sugestões para a revisão da legislação do PRO-RURAL DF/RIDE. As referidas sugestões devem ser encaminhadas para o e-mail do CPDR; ficou definida a data de 25 de setembro para que a minuta seja encaminhada aos Conselheiros para conhecimento e ponderações, que serão discutidas na próxima reunião do CPDR, prevista para 28 de setembro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 16 horas e 30 minutos, da qual, eu, Cristyanne Barbosa Taques, lavrei a presente Ata sendo que a mesma depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

José Guilherme Tollstadius Leal- SEAGRI - DF; Leonel Generoso- SEMA - DF; José Roberto Fernandes Júnior- SEPLAN - DF; Ivo Jacó de Souza- SENAR -DF; Thays Macedo de Melo- BRB S.A. - DF; Eneida A. M. Vieira- SEF-DF; Manoel P. Andrade- UnB - DF; Jairo Vidal Vieira- EMBRAPA - DF; João Carlos Martins- SEDESTMIDH - DF; Diogo Bergamaschi-SINESP - DF.

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Homologa projetos de enquadramento no PRÓ-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, e com base nas deliberações ocorridas na reunião datada 02 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 2º, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados no DODF Nº166, de 01 de setembro de 2016, página 19, listados abaixo:

NOME DO SOLICITANTE	Nº DO PROCESSO
Aguiinaldo Lelis	0070-000490/2016
Arceu Perondi	0070-001537/2016
Clecio Klein	0070-001379/2016
Flávio Luiz Agnes	0070-001429/2016
Lauri Zanella	0070-001704/2016
Nilson José Gugelmin	0070-001702/2016
Teresa Sobral Rollemberg	0070-001735/2016
Teresa Sobral Rollemberg	0070-001736/2016
Waldir Alberto Daga	0070-001709/2016

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Presidente

UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Nº 05, de 23 de agosto de 2016, publicado no DODF Nº 164, de 30 de agosto de 2016 pág. 5, ONDE SE LÊ: "...RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE AGOSTO DE 2016...", LEIA-SE: "...RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE AGOSTO DE 2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 E

532ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

Às nove horas e trinta e dois minutos do dia 4 de Agosto de 2016, na sala de reuniões do CONEN/DF, reuniu-se o colegiado para reunião ordinária do mês de Agosto de 2016 e 532ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Presentes os conselheiros: O Presidente Rafael Leite de Paula, vice-presidente José do Nascimento Rêgo Martins, Miriam Inez Pessoa França; Lívia Márcia Faria e Silva, Aryadne Márcia Argolo Muniz, Lídia Célia Dourado Clímaco, Luíza Maria Rocha Pereira, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolene Curcino Nogueira, Valdir Alexandre Pucci, Paulo Roberto Costa Beck, Jutahy Magalhães Neto, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Rodrigo Bonach Batista Pires, Leonardo Gomes Moreira; Leandro Silva Almeida; José Theodoro Carvalho; Beatriz Maria Eckert Hoff; Ausentes os conselheiros: Humberto de Carvalho Moraes, representado por Miriam Inez Pessoa de França; Daniela de Souza Silva, representada por Aryadne Márcia Argolo Muniz; Suely Francisca Vieira, representada por Luíza Maria Rocha Pereira. Maria Do Socorro Paiva Garrido representada por Leandro Silva Almeida; Também participou da reunião como ouvinte a Sra. Daisy Rotavio Jansen Watanabe; A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABERTURA DOS TRABALHOS: O Presidente Sr. Rafael Leite deu início à plenária com a leitura da ata de julho, a qual foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Leandro Silva justificou a ausência da Conselheira titular Maria Garrido por motivo de saúde. Iniciando a pauta do dia, o Presidente Sr. Rafael Leite leu o art.17 do Regimento Interno que trata sobre as atribuições do Presidente do CONEN, ressaltando a parte de designação dos membros do conselho para tarefas especiais. Designação de conselheiros para renovação de registro: PROCESSO 0400-000471/2013: Associação Beneficente Caverna de Adulão - O Presidente Rafael Leite como relator, Areolene Nogueira e Carolina Rebelo; Apuração de fatos: PROCESSO 0400000724/2016: Igreja Casa de Oração Templo da Salvação - O Presidente Rafael Leite informou que

o CONEN recebeu, através de ofício encaminhado pela ACOMTE, uma denúncia contra a instituição Igreja Casa de Oração Templo da Salvação, onde é solicitado ao Conselho para que verifique se essa instituição realiza acolhimento a usuários de substâncias psicoativas, e para orientá-la como proceder de forma correta no acolhimento ou direcionamento para os programas da SEDESTMIDH. Visando um melhor entendimento a Conselheira Areolene Nogueira informou que após encaminhar o ofício ao CONEN, foi informada que o local possui alguns quartos que são alugados aos dependentes químicos para dormir, e que durante o dia eles são colocados na rua para trabalhar. Conselheiros designados para apuração dos fatos: Marcos Aurélio como relator do processo, Maria Garrido e Lídia Célia Dourado; Apuração de fatos: PROCESSO 0400-000721/2016: Instituição Semeando Vida Feliz - O Presidente Sr. Rafael Leite fez a leitura do ofício encaminhado pela ACOMTE, onde denuncia a Instituição Semeando Vida Feliz pelo comércio de balas em ônibus do DF, utilizando os dependentes químicos acolhidos na instituição. Conselheiros designados para a apuração dos fatos Lívia Márcia como relatora do processo, Jutahy Magalhães e Beatriz Maria. Denúncia referente ao aumento do Tráfico de Drogas nas escolas de Samambaia - PROCESSO 0400-000731/2016: O Presidente Sr. Rafael Leite fez a leitura do ofício encaminhado ao CONEN pela Subjuspred, onde é relatado que foi realizado um Mutirão da Cidadania nas escolas de Samambaia, e que perceberam o aumento do tráfico de Drogas nas escolas, em especial nas CEF 427 e CEF 507. Os diretores informaram que cresceu muito a violência dos alunos e igualmente o uso e tráfico de drogas, um dos professores sofreu agressão física por um dos alunos tendo que solicitar escolta policial para ir trabalhar. A situação é tão crítica que quando os traficantes ficaram sabendo da realização do evento na escola, foram para a porta da escola para tentar intimidar a equipe da Subjuspred. O Presidente Sr. Rafael Leite trouxe ao conselho essa denúncia para que sejam criadas políticas dentro dessas escolas visando o fortalecimento dos alunos para que eles não sejam vítimas do tráfico, e da mesma forma a criação de políticas para a repressão do tráfico nessa região. Juntamente com o Conselheiro José Martins o Presidente Sr. Rafael Leite encaminhou esse ofício com a denúncia para as seguintes Câmaras de Tratamento: Câmara Técnica de Redução de Oferta e Câmara Técnica de Prevenção. O Conselheiro Marcos Aurélio juntamente com a Conselheira Areolene Nogueira sugeriu que a política criada nessas Câmaras Técnicas em prol da situação relatada, seja igual para todas as escolas, pois esse fato que ocorre nas escolas de Samambaia, está ocorrendo em outras escolas. O Conselheiro sr. José Martins aproveitando o momento informou que assumiu a coordenação da Câmara de Segurança Pública e Paz nas Escolas, na Secretaria de Segurança que faz parte do Programa Cultura de Paz, que está dentro do Viva Brasília, Nosso Pacto Pela Vida. A Conselheira Areolene Nogueira complementou dizendo, que seria interessante agregar nas Câmaras que trabalharão em prol de uma solução para o problema apresentado ao CONEN, a publicação do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes - UNODC sobre prevenção, que detalha quais ações funcionam e alcançam o resultado esperado para esse tipo de trabalho, pois não adianta apenas conversar com os jovens, é preciso ações efetivas que tirem esses jovens da situação em que se encontram. Leitura do relatório: PROCESSO 0400-000263/2014 - O FILHO PRÓDIGO: para renovação de registro. O Conselheiro Valdir Pucci relator do processo, antes de iniciar a leitura ressaltou o quanto a Comunidade avançou desde a última visita realizada. Durante a leitura informou que todas as solicitações feitas pelo CONEN à Comunidade, foram atendidas; a existência correta das fichas de frequências dos residentes, igualmente os prontuários dos residentes; a frequência e acolhimento dos CAPS-AD comprovados; registros das atividades diárias de cada residente; liberação da Vigilância Sanitária; ficha de frequência dos profissionais técnicos em perfeita ordem; registro e arquivo de Anamneses; reestruturação do Regimento Interno, dando uma dinâmica melhor a Comunidade. Destaque para o técnico operacional Francisco das Chagas Neto. A comunidade tem convênio com o EJA onde são ministradas aulas diárias para os residentes, possui também uma horta que é utilizada para laborterapia e foi implementada com o auxílio da EMBRAPA. Diante a tudo que foi apresentado, a comissão é favorável à concessão do registro da Comunidade Terapêutica Filho Pródigo no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD. Concessão de registro votada e aprovada com unanimidade pelo conselho. Alteração Regimento Interno do CONEN/DF: PROCESSO 0400-000024/2014, com a criação da Câmara Técnica e suas Competências, o Presidente Sr. Rafael Leite citando o Art.15 do Regimento Interno do CONEN/DF, onde diz que é competência do Colegiado aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno; o Art.21 que diz: As Câmaras Técnicas, instâncias permanentes de articulação do CONEN, tem por finalidade promover discussões e propor estratégias e metodologias de atuação para implementação da Política sobre Drogas do Distrito Federal, e o Art.23 O CONEN é integrado pelas seguintes Câmaras Técnicas: I- Câmara de Redução de Oferta; II-Câmara de Tratamento, Redução de Danos e Reinserção Social; III- Câmara de Prevenção; IV- Câmara de Educação e Pesquisa. Informou que não existe nenhuma ata no acervo do CONEN que consta a aprovação da Câmara Técnica e posteriormente a publicação da mesma; Entendendo a delicadeza que é alteração no Regimento, enxerga a necessidade de tratar esse assunto e deliberar sobre tema, justamente por ter assuntos que são necessários, os encaminhamentos, para essas Câmaras. O Conselheiro José Martins informou que esse assunto já foi debatido e deliberado, por este motivo seria necessário votar no presente momento para que conste no processo que foi autuado, sobre a inclusão da Câmara Técnica Normativa e que no texto onde diz que a composição da Câmara Técnica tem que ser de no máximo três Conselheiros, passe a ser de no mínimo três Conselheiros; que haja a mudança no ponto onde diz que é obrigatório a participação de um representante da OAB e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, passando a ser preferencialmente. Sugestão acatada por todos do colegiado, votada e aprovada à mudança no Art.23 do Regimento Interno. Dando continuidade, o Conselheiro José Martins, juntamente com o Presidente Rafael Leite designaram, por meio de voluntariado, os Conselheiros que irão compor as Câmaras Técnicas. Ficando da seguinte forma: Câmara Técnica de Redução de Oferta - Rodrigo Bonach (Coordenador), José Theodoro, Francisco Chagas, Marcos Aurélio, Paulo Beck; Câmara Técnica de Tratamento, Redução de Danos e Reinserção Social - Maria Garrido (Coordenadora), Areolene Nogueira, Aryadne Márcia, Lívia Márcia, Francisco Das Chagas; Câmara de Prevenção - José Martins (Coordenador), Luiza Maria, Marcos Aurélio, Valdir Pucci, Areolene Nogueira, Leonardo Gomes, Francisco Das Chagas, Miriam Inez, Aryadne Márcia; Câmara de Educação e Pesquisa - Beatriz Maria (Coordenadora), Lídia Célia, Leonardo Gomes, Areolene Nogueira, Valdir Pucci, Aryadne Márcia. Câmara Técnica Normativa - Rafael Leite (Coordenador), Carolina Rebelo, Jutahy Magalhães, Valdir Pucci, Paulo Beck, José Martins. Por fim, ficou resolvido que a próxima plenária seria apenas para discussão, melhoria e mudança do Regimento Interno. Seguindo a pauta, passando para Informações Gerais, como combinado na plenária anterior o Conselheiro Jutahy Magalhães fez a leitura do Regimento Interno e apontou alguns pontos que, no seu ponto de vista, precisavam ser abordados, para que nas próximas reuniões possa detalhar melhor o

Regimento, explicando cada ponto exposto. O Conselheiro Marcos Aurélio transmitiu para o CONEN o agradecimento da coordenadora da escola CEF-2, pela ajudada prestada ao evento que a escola promoveu. Solicitou também ao CONEN a informação quanto à instituição AMAI, pois já tinha sido deliberado pelo CONEN a renovação do contrato da mesma com a SEJUS, porém ela continuava inapta para realizar o acolhimento de dependentes. O Presidente, Sr. Rafael Leite, informou que o caso estava para análise na AJL, pois na época da renovação a instituição não conseguiu a licença da ANVISA, não sendo possível que houvesse a renovação, e entendeu que possivelmente a instituição teria sido prejudicada pelo Estado do Goiás e não pela SEJUS/DF. Portanto a área técnica específica da SEJUS leva em conta aos requisitos da lei 8.066; E que é permitido ao CONEN até discutir o assunto, mais ele não tem poder de decisão de renovar contrato, pois essa competência cabe à SEJUS e não ao conselho; O Presidente Rafael Leite deixou claro que a AJL está verificando os aspectos legais para que possa ser feito a renovação do contrato; A Conselheira Areolene Nogueira reforçou a necessidade de se dar uma celeridade no processo de denúncia da Casa de Recuperação Projeto e Restauração de Planaltina, pois eles continuam com a mesma prática criminosa de usar os dependentes químicos para venda de balas no sinal, independente da ida do CONEN à instituição, eles não se intimidaram e nem mudaram as práticas; Devido a isso a Conselheira solicita uma rapidez maior em resolver esse caso. A Conselheira, também, levou a plenária o fato de que no contrato que as instituições conveniadas possuem com a SEJUS, informa que, a cada mês na prestação de contas, a instituição deve informar aos CAPS/AD e à Rede SUS na qualidade de CAPS/AD e ao CREAS, os acolhidos e os desistentes do programa. Porém a Instituição onde a Conselheira trabalha precisou entregar essa informação no CAPS/AD de Santa Maria e eles se negaram a receber, pois informaram que as pessoas da Instituição em questão não se tratavam naquela unidade. Devido a tal acontecimento a Conselheira solicitou que o CONEN entrasse em contato com a Diretoria da Saúde Mental para que resolvesse essa situação, trazendo uma padronização de atendimento dos CAPS/AD, pois entende que é dever da Instituição passar apenas essa informação independentemente da localidade do CAPS/AD; O Conselheiro Leonardo Gomes ficou em contato com a DISAN para marcar uma reunião, trazendo uma solução para esse problema. A Conselheira ainda completou, trazendo mais uma situação a plenária, que precisa de uma solução sobre o fato dos CAPS/AD não estarem fazendo o encaminhamento dos assistidos para as Comunidades Terapêuticas; que afirma essa ser uma posição unânime dos CAPS/AD. Após a exposição dos fatos apresentados pela Conselheira, ficou definido que será realizada uma reunião informal com a DISAN, promovida pelo Conselheiro Leonardo Gomes, para que todos esses assuntos sejam tratados e resolvidos da melhor forma possível, para ambas as partes. O Presidente Sr. Rafael Leite declarou fim dos trabalhos da ordem do dia, e encerrou a plenária às 11h 23min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Rafael Leite de Paula - Presidente, Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Diego Rafael Figueiredo Rocha Paiva, Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Miriam Inez Pessoa de França, Representante Da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Lívia Márcia Faria Bandeira Vilhalva, Representante da Secretaria de Estado de Cultura; Humberto de Carvalho Morais, Representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Marmenha Maria Ribeiro do Rosário, Representante da Secretaria de Estado de Cultura; Leandro Silva Almeida, Representante da Secretaria de Estado Saúde; Aryadne Márcia Argolo Muniz, Representante da Secretaria de Estado de Educação; José Nascimento Rego Martins, Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; Luiza Maria Rocha Pereira, Representante do Conselho Regional de Psicologia; Marcos Aurélio Izaia Ribeiro, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica; Areolene Curcino Nogueira, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica; Valdir Alexandre Pucci, Representante da Sociedade Civil; Frederico Teixeira Barbosa, Representante da Sociedade Civil; Jutahy Magalhães Neto, Representante da Sociedade Civil; Rodrigo Bonach Batista Pires, Representante da Polícia Civil - DF; Leonardo de Castro Cardoso, Representante da Polícia Civil - DF; Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Representante do Conselho Regional de Farmácia; Leonardo Gomes Moreira, Representante da Associação Médica de Brasília; Lídia Célia Dourado Climaco, Representante do Conselho Regional de Serviço Social; Paulo Roberto Costa Beck, Repres. Da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH; José Theodoro Carvalho, Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Beatriz Maria Eckert Hoff, Representante Sociedade Civil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF Nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.001.296/2015, designada pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 28, de 12 de fevereiro de 2016, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.001.297/2015, designada pela Ordem de Serviço nº 02, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 28, de 12 de fevereiro de 2016, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.001.298/2015, designada pela Ordem de Serviço nº 03, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 28, de 12 de fevereiro de 2016, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA
E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos constante das Ordens de Serviço nº 20, 21, 22 de 05 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 151 de 09 de Agosto de 2016, a contar de 05 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL LEITE DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 45, de 19 de maio de 2016, republicada no DODF nº 125, pág. 14, de 01/07/2016, nos autos do Processo nº 094.000.537/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, por intermédio do Memorando nº 010/2016-COSIN/CONTR.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.537/2016.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução Nº 40 de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar de 02 de setembro de 2016 para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 46, de 19/05/2016, republicada no DODF nº 125, pág. 14, de 01/07/2016, nos autos do Processo nº 094.000.536/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, por intermédio do Memorando nº 09/2016-COSIN/CONTR.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.536/2016.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução Nº 40 de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar de 02 de setembro de 2016 para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 257, § 5º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, considerando os jurídicos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 82/2016-PROJU, e tudo que consta dos autos do Processo nº 094.001.114/2015, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade parcial do Processo de Sindicância em epígrafe, em razão de configuração de vício insanável, referente à incompetência da Comissão Permanente de Sindicância, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme sugerido pela Procuradoria Jurídica em seu PARECER Nº 82/2016-PROJU, item 41.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183, da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo §1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 78, de 18 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2016, página 21 para, em relação aos Membros do Conselho Local de Planejamento: I. Substituir RAIMUNDA ALVES RIBEIRO, Titular por ANTONIO GOMES FORMIGA e permanecendo como Suplente VANTUIL OLIVEIRA COSTA, ambos representantes dos movimentos sociais e populares. II. Substituir DAVIS DOBKOWSKI, Titular, representante de entidade empresarial relacionada à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural, por RÔMULO RAMOS NOBRE JUNIOR, Titular, representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisas. III. Substituir HÉRICA DOS SANTOS GOMES, por SHERLEY CABRAL MOREIRA, Suplente, representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisas.

Art. 2º Permanece inalterados os demais Membros do Conselho Local de Planejamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 02 SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Interino, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV, do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, objeto do processo nº 196.000.027/2015, instituída através da Instrução nº 103, de 26 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2015, página 62, a contar de 25 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ERICO GRASSI CADEMARTORI

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 247, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 230, de 08 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2016, página 31, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.942/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2016.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA N.º 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO 16.903 - Fundo de Arte e da Cultura;

UG 230.903

PARA: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

I - OBJETO: destinado ao fornecimento de coffee break por ocasião do lançamento dos editais do FAC 2016.

II - Vigência: data de início: 06/09/2016; término: 06/09/2016.

III - PT: 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para as Ações do FAC.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 3.765,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2016.

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura/FAC

Titular da Unidade Cedente

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura/SEC

Titular da UO Favorecida

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto n.º 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 150.002133/2009, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 010, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 28.128 - Administrador da Administração Regional de Sobradinho II - RA - XXVI.

UG: 190.128 - Administrador da Administração Regional de Sobradinho II - RA - XXVI.

I - OBJETO: para atender as despesas referentes a realização do evento esportivo "Top Fit Hard Mission".

II - Data de início do evento: 25/setembro/2016.

III - PT: 27.812.6206.3678.6112 - (EPE) Realização de Eventos-Apoio esportivos no Âmbito do Distrito Federal, Natureza da Despesa - 33.90.39 - FONTE - 100, Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEILA BARROS

Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer
Titular da Unidade Cedente

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

Administrador da Administração Regional de Sobradinho II
Titular da Unidade Favorecida

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 237, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02(dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Planejamento, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Departamento de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura Defensoria Pública do Distrito Federal:

02(dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da administrativa da

Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º O saldo financeiro restante, proveniente das transformações de cargos e funções constantes nesta Portaria passa a compor o quadro de cargos e funções da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA